



SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	05
Leis.....	23
Portarias.....	25
Atos da Admin Indireta.....	33
Ato do Legislativo.....	36
Final.....	37

ATOS DO EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO Nº 4.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

626.06.01.01.319011.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. João.....R\$500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

632.06.01.01.339039.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. João.....R\$500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze (27/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.097, DE 02 DE JANEIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.877.692,08 (Trinta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

33.01.03.01.449051.0412100011013 – Construção do Fórum.....R\$9.246.923,12
50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infraestrutura Urbana.....R\$721.550,82
52.01.03.01.449051.1648200041002 - Programas Habitacionais.....R\$15.786.107,04
54.01.03.01.449051.2266100031003 – Investimentos para Desenvolvimento Industrial.....R\$1.298.141,09
197.01.09.02.449051.1545200041007 – Encerramento do Aterro Sanitário.....R\$1.573.633,47
223.01.09.03.449051.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$256.040,87
301.01.11.01.449051.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$95.293,62
390.01.14.02.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$2.431.697,47
437.01.14.05.449051.1236500091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$2.468.304,58

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro proveniente de repasse efetuado pelo Governo Federal e Estadual verificado no balanço em 31/12/11, na importância de R\$ 1.467.157,10 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos);
b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado

pelo governo Federal e Estadual, mediante convênios, na importância de R\$ 29.538.760,42 (Vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);

c) Operação de crédito mediante Contrato de Financiamento 2526 e 2527 entre o município de São João da Boa Vista e Nossa Caixa de Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A - Pavimentação Asfáltica no Distrito Industrial na importância de R\$ 1.298.141,09 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos);

d) Operação de crédito mediante Contrato de Financiamento 0249.242-70/2009 entre o município de São João da Boa Vista e Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Encerramento do Aterro Sanitário na importância de R\$ 1.573.633,47 (Hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.098, DE 02 DE JANEIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional

suplementar na importância de R\$ 668.103,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, cento e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

73.01.04.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$103,00
122.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$280.000,00
409.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$127.000,00
410.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$248.000,00
425.01.14.04.339034.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00
431.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.01.04.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$103,00
115.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
402.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$50.000,00
404.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$15.000,00
407.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$100.000,00
408.01.14.02.339034.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$280.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTB 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas:40

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 1.658,40

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte
Escolar.....R\$2.000,00
429.01.14.04.449052.1236300142201
- Manutenção da Educação
Básica.....R\$10.000,00
430.01.14.04.339036.1236300142203
- Manutenção do Transporte
Escolar.....R\$138.000,00
431.01.14.04.339039.1236300142203
- Manutenção do Transporte
Escolar.....R\$72.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.099, DE 02 DE JANEIRO DE 2.012
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.245.620,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$25.626,00
43.01.03.01.339034.0412100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.240,00
44.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$91.100,00
68.01.04.01.339034.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$51.275,00
71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo.....R\$28.600,00
117.01.07.01.339035.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$12.500,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$9.300,00
178.01.08.05.339030.0618200042005
- Manutenção do Bombeiro.....R\$7.160,00
192.01.09.01.339034.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$20.000,00
194.01.09.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$7.850,00
207.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$12.420,00
220.01.09.03.339036.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$32.000,00
221.01.09.03.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$5.500,00
223.01.09.03.449051.2781300041010
- Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$1.060.000,00
246.01.10.01.339030.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.221,00
298.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$53.000,00
317.01.11.02.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$3.000,00
376.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$10.800,00
403.01.14.02.339034.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$60.000,00
409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$100.000,00
414.01.14.03.339039.1230600092202
- Manutenção da Merenda EscolarR\$2.100,00
425.01.14.04.339034.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$26.000,00
450.01.14.05.339034.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$160.000,00
484.01.14.06.339036.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00
485.01.14.06.339039.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$380.000,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$53.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$13.934,00
14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$11.692,00
37.01.03.01.319011.0412100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$86.000,00
45.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$11.340,00
61.01.04.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$95.592,00
67.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$211,00
115.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$21.800,00
180.01.08.05.339039.0618200042005
- Manutenção do Bombeiro.....R\$7.160,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$77.770,00
224.01.09.03.449151.2781300041010
- Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$1.060.000,00
249.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.221,00
294.01.11.01.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$40.000,00
296.01.11.01.339034.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$13.000,00
313.01.11.02.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$3.000,00
366.01.13.01.319011.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$10.800,00
402.01.14.02.339032.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$ 10.000,00
404.01.14.02.339036.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$50.000,00
405.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$80.000,00
410.01.14.02.339039.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$20.000,00
413.01.14.03.339036.1230600092202
- Manutenção da Merenda Escolar.....R\$2.100,00
424.01.14.04.339030.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$16.000,00
428.01.14.04.339047.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00
447.01.14.05.339014.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$7.000,00
448.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 60.000,00
451.01.14.05.339036.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$58.000,00
452.01.14.05.339039.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$35.000,00
466.01.14.06.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$230.000,00
468.01.14.06.339036.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00
469.01.14.06.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$50.000,00
482.01.14.06.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$100.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 53.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº DE 4.100, DE 02 DE JANEIRO DE 2.012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 213.154,88 (Duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$14.678,43
279.01.11.01.335043.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$86.748,97
389.01.14.01.339093.1236100012001
- Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$ 52.915,14

448.01.14.05.339030.1236500092201
– Manutenção da Educação Básica.....R\$2.032,66
535.01.15.03.449051.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$56.779,68

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/11, na importância de R\$ 212.689,47 (Duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
- b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo governo do Estado, através de convênios, na importância de R\$ 465,41(Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.101, DE 02 DE JANEIRO DE 2.012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 349.450,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.150,00
115.01.07.01.339030.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
– Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo
.....R\$5.000,00
172.01.08.03.339030.2678200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$220.000,00
194.01.09.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$20.600,00
207.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$7.000,00
219.01.09.03.339030.1545200042004
- - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$300,00
235.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$7.000,00
262.01.10.02.339034.1545300052006
– Manutenção do Trânsito.....R\$3.200,00
309.01.11.01.339030.0824400062508
– Manutenção do CREAS.....R\$12.000,00
410.01.14.02.339039.1236100092203
– Manutenção do Transporte EscolarR\$25.000,00
439.01.14.05.319008.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.200,00
484.01.14.06.339036.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$5.000,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$40.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.150,00
116.01.07.01.339034.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.000,00
143.01.08.01.339030.0412200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Se
.....R\$50.000,00
146.01.08.01.339039.0412200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$70.000,00
174.01.08.03.339039.2678200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.
.....R\$100.000,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.
.....R\$34.900,00
261.01.10.02.339030.1545300052006
– Manutenção do TrânsitoR\$3.200,00
311.01.11.01.339036.0824400062508
- Manutenção do CREASR\$12.000,00
409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$25.000,00
443.01.14.05.319016.1236500092201

– Manutenção da Educação BásicaR\$1.200,00
468.01.14.06.339036.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$5.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$40.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.106, DE 13 DE JANEIRO DE 2.012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$47.000,00
403.01.14.02.339034.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$31.000,00
430.01.14.04.339036.1236300142203
– Manutenção do Transporte Escolar.....R\$1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.339036.2266100032003
– Manut. do Prog. de Desenvolvimento IndustrialR\$47.000,00
409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$32.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e doze (13/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.107, DE 16 DE JANEIRO DE 2.012
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 62.501,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$115,00
83.01.05.01.339034.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$201,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$13.934,00
191.01.09.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.R\$16.000,00
249.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$350,00
294.01.11.01.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$5.901,00
298.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$10.000,00
3 4 9 . 0 1 . 1 2 . 0 1 . 3 3 9 0 3 4 .
1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$16.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001
– Manutenção da Estrutura

Administrativa do GovernoR\$13.934,00
14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$115,00
86.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$201,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$16.000,00
246.01.10.01.339030.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$350,00
297.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$15.901,00
351.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$16.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze (16/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.110, DE 24 DE JANEIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.201,58 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.551,00
45.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$143.000,00

71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$3.000,00
73.01.04.01.449052.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.804,00
157.01.08.02.339030.154520002004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$500,00
197.01.09.02.449051.1545200041007
- Encerramento do Aterro Sanitário.....R\$21.400,00
313.01.11.02.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$8.677,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.466,00
518.01.15.02.449151.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$39.803,58
555.01.15.04.449052.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.551,00
57.01.03.01.339039.2266100032003
- Manut. Do prog. De Desenvolvimento IndustrialR\$143.000,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.804,00
161.01.08.02.449052.154520002004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$500,00
176.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$3.000,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$21.400,00
318.01.11.02.449052.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$8.677,00
505.01.15.01.449052.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$2.466,00
509.01.15.02.319011.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$39.803,58
554.01.15.04.339039.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (24/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.111, DE 25 DE JANEIRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.021.264,00 (Dois milhões e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$100,00
71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$8.196,00
115.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$500,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$200,00
178.01.08.05.339030.0618200042005
- Manutenção do Bombeiro.....R\$500,00
207.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 10.200,00
219.01.09.03.339030.1545200042004
- - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$3.300,00
249.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$600,00
268.01.11.01.339030.0824100062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$16.000,00
410.01.14.02.339039.1236100092203
- Manutenção da Transporte Escolar.....R\$42.330,00
431.01.14.04.339039.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$4.543,00
439.01.14.05.319008.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
500.01.15.01.339034.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de

Saúde.....R\$61.595,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$200,00
534.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.872.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$100,00
118.01.07.01.339036.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$700,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$8.196,00
180.01.08.05.339039.0618200042005
- Manutenção do Bombeiro.....R\$500,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$13.500,00
245.01.10.01.339014.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$600,00
269.01.11.01.339034.0824100062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$8.000,00
270.01.11.01.339036.0824100062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$4.000,00
271.01.11.01.339039.0824100062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$4.000,00
409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$42.330,00
430.01.14.04.339036.1236300142203
- Manutenção do Transporte EscolarR\$4.543,00
443.01.14.05.319016.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
499.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$200,00
515.01.15.02.339030.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$61.595,00
532.01.15.03.339034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.872.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze (25/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a homologação do tombamento dos galpões e tulha da antiga CEAGESP, originalmente Armazéns das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – IRFM, situados à Rua Santo Antonio, nº 632, Vila Magnólia, neste município.”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que foi obtida a unanimidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC pelo tombamento dos galpões e tulha da antiga CEAGESP, originalmente Armazéns das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – IRFM, situados à Rua Santo Antônio, nº 632, Vila Magnólia, neste Município, com inscrição cadastral nº 5.37.766-1.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC dos galpões e tulha da antiga CEAGESP, originalmente Armazéns das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – IRFM, situados à Rua Santo Antônio, nº 632, Vila Magnólia, neste Município, com inscrição cadastral nº 5.37.766-1, nos termos do processo próprio do Conselho, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os galpões e a tulha ficam enquadrados no nível de proteção um (NP-1), conforme a Lei nº 2776/10.

ARTIGO 2º: A área envoltória dos bens descritos no artigo anterior, conforme o artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica compreendida pela própria área da CEAGESP, inscrição cadastral nº 5.37.766-1; pelo lote da C.D.H.U, com inscrição cadastral nº 5.37.385.1; pelo trecho do leito ferroviário adjacente aos lotes citados e pelo pontilhão ferroviário sobre o Rio Jaguari, conforme especificado na Resolução nº 003, de 02/12/2011.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Residência Jahnel/Rickheim, situada à Rua Saldanha Marinho, nºs 258/264/268/276, Centro, neste Município”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC pelo tombamento da Residência Jahnel/Rickheim, situada à Rua Saldanha Marinho, nºs 258/264/268/276, Centro e cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 6.38.362.1.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC da Residência Jahnel/Rickheim, situada à Rua Saldanha Marinho, nºs 258/264/268/276, Centro, e cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 6.38.362.1, nos termos do processo próprio do Conselho, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel mencionado no “caput” deste artigo fica enquadrado no nível dois (NP-2), conforme a Lei nº 2776/10.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada à quadra do bem tombado, até o Córrego São João.

ARTIGO 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.118, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012
“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro do

corrente ano, segunda e terça feira, dedicados ao Carnaval.

ARTIGO 2º: No dia 22 de fevereiro, o expediente será das 13h00 às 18h00.

ARTIGO 3º: Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.120, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 08/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 23 de fevereiro de 2012 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 08/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 26 de fevereiro de 2010.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 10/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 23 de fevereiro de 2012 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 10/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 26 de fevereiro de 2010.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC****ATA 66/2012**

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Pela ausência das secretárias do Conselho, foi nomeada secretária *ad-hoc* a arquiteta do STAC Adriana Heloisa Ferreira Carbonara de Moraes. Foi lida a ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2011. Após a leitura integral do texto da ata, o presidente declarou que houve erro na interpretação do regimento do CONDEPHIC, em relação à votação do processo nº3558/11 – Grupo Ecológico Maitan – Abertura de Estudo de Tombamento da Chácara das Macaubeiras. Conforme o artigo 15 da Lei 505/2000, “o processo será aberto por resolução do conselho, deliberação tomada por maioria absoluta dos votos”, e não por unanimidade. O presidente propôs que seja reavaliada a questão e o Conselho confirmou a abertura de estudo de tombamento da Chácara das Macaubeiras. Foram justificadas as seguintes ausências: Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de

Planejamento e Gestão; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da UNIFEOB; Luiz Antonio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino; Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, representante do Departamento de Cultura; Leonardo Beraldo Ornellas Borges, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Tarciso Picinato Gregório, suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Edna Aparecida Vasconcellos, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento; e Gilberto Marzochi, representante da FAE. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; José Edel Damasceno Junior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Elaine Cristina Carvalho da Silva, suplente da UNIFEOB; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Sergio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Marco Antonio de Souza, representante de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; e Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. O presidente esclareceu a necessidade da normatização dos procedimentos de protocolização dos requerimentos de tombamento, visando melhor orientação e agilidade dos trâmites, cuja discussão foi transferida para a próxima reunião. Iniciada a ordem do dia, foi analisado o **Processo nº 3557/2011 – Grupo Ecológico Maitan – Estudo de Tombamento de antigas árvores que compõem o imóvel denominado Sítio dos Macacos**. Conforme solicitado ao STAC, na última reunião, foram trazidos novos documentos e dados para subsidiar os estudos. A arquiteta do STAC Carolina Mascaro Vieira iniciou a apresentação das fotos do sítio, a leitura dos documentos de aprovação e descrição do loteamento, além do histórico da propriedade protocolizado pelo Maitan. Foram abertas pranchas com os projetos urbanísticos referentes ao Loteamento Parque dos Resedás. Iniciada a discussão, os conselheiros perguntaram sobre detalhes técnicos da implantação do loteamento, se obedecia à legislação vigente e se haveria a possibilidade de preservação das figueiras, do pomar, dos fragmentos de área verde e do

jardim, elementos que foram solicitados para tombamento. Foram discutidas, também, questões referentes à conservação, preservação e história ambiental. Após esclarecimentos de dúvidas gerais, o presidente solicitou que se retirassem da sala de reunião os conselheiros envolvidos no projeto e no pedido de tombamento. Outros debates foram promovidos, abrindo-se a palavra a todos os conselheiros. O presidente destacou que o loteamento Parque dos Resedás se propõe atender muitas famílias, já com ampla divulgação do empreendimento, envolvendo questões políticas e divisões populares. Após a discussão, foi aberta a votação. O Conselho opinou pela não abertura de estudo de tombamento, porém reconheceu a importância dos bens em questão, propondo uma carta de recomendação assistida. O Conselho entendeu que o loteamento proposto preserva a maior parte das áreas indicadas para tombamento pelo Grupo Maitan e reconheceu as figueiras como marco natural paisagístico, apesar de espécies exóticas, recomendando aos órgãos envolvidos no empreendimento a preservação das mesmas e a revisão do plano do loteamento Parque dos Resedás. Por fim, o Conselho recomendou que o Grupo Ecológico Maitan apresente quais são as áreas de interesse de preservação ambiental no Município, principalmente aquelas que estejam fora do perímetro urbano. As recomendações acima foram acordadas e aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. O presidente informou que será feita uma reunião extraordinária, no final do mês, para discussão dos processos pendentes e deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara de Moraes, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara de Moraes
Secretária ad-hoc

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 009 DE 12/01/2012

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 66ª Reunião Ordinária do dia 12 de Janeiro de 2012, decidiu abrir o processo de tombamento nº. 009/12, destinado ao estudo de tombamento do complexo conhecido como

Chácara das Macaubeiras: a represa sobre o Ribeirão do Prata, o embasamento da ponte sobre o mesmo ribeirão, os renques de macaubeiras em toda a sua extensão e remanescente, a sede residência da chácara, os jardins, terreiro de café e pomar, neste Município.

Com a abertura do processo de tombamento, os bens em exame terão o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 12 de Janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 004/12

Contratado: Oliveira Dota & Dota Empreendimentos e Administração Ltda

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a unidade de Saúde Centro de Especialidades

Valor: R\$ 40.800,00

Prazo: de 15/01/12 a 14/01/13

Contrato nº.: 005/12

Contratado: Delvo Aparecido Parca

Objeto: Locação de Imóvel para atender alunos da EMEB Germano Cassiolato

Valor: R\$ 23.100,00

Prazo: de 01/02/12 a 31/01/13

Contrato nº.: 006/12

Contratado: Construtora Alpha Vitória

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma creche no bairro Alegre.

Valor: R\$ 1.515.855,31

Prazo: de 31/01/12 a 26/11/12

Contrato nº.: 007/12

Contratado: Geraldo Jose de Souza Dias

Objeto: Contratação de serviços de protético para atendimento ao Programa de Ortodontia Preventiva do Setor de Saúde Bucal – CTS 069/12

Valor: R\$ 5.000,00

Prazo: de 20/01/12 a 19/01/13

Contrato nº.: 009/12

Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 62.748,00

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 010/12

Contratado: Andrea Bernarde Rodrigues Mei

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 59.451,00

Prazo: de 03/02/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 011/12

Contratado: J. G. LOC. DE VEÍC. E SERV. DE TRANSPORTE LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 73.500,00

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 012/12

Contratado: V.G. Tranpostes Escolares Ltda Epp

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 67.778,00

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 013/12

Contratado: Sirlei Henrique de Souza Aliende

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 13.878,40

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 014/12

Contratado: Elaine Cristina Combe

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 13.878,40

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 015/12

Contratado: Paulo Cesar Bottos

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 41.958,00

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 016/12

Contratado: Antonio Domingos Balarin

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 29.767,50

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 017/12

Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarin

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2012 – PR 138/11

Valor: R\$ 53.487,00

Prazo: de 27/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 018/12

Contratada: Márcia Regina Paina

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as

famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 013/12

Valor: R\$ 32.130,00

Prazo: de 17/01/12 a 30/06/12

Contrato nº.: 019/12

Contratada: Gislaíne Fonseca da Silva

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 014/12

Valor: R\$ 2.000,00

Prazo: de 17/01/12 a 30/06/12

Contrato nº.: 020/12

Contratada: Elen de Cassia Picinato

Objeto: Contratação de profissional especializado para realização de estudo e parecer de pedidos/processos de remissão diversos para o Depto. de Assistência Social. – CTS 015/12

Valor: R\$ 7.560,00

Prazo: de 17/01/12 a 30/06/12

Contrato nº.: 021/12

Contratada: Maria Zenaide Mazutti

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. – CTS 012/12 e 044/12

Valor: R\$ 5.520,00

Prazo: de 18/01/12 a 30/06/12

Contrato nº.: 022/12

Contratada: Ana Laura Domingos Goulardins

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 011/12

Valor: R\$ 2.000,00

Prazo: de 17/01/12 a 30/06/12

Contrato nº.: 023/12

Contratada: Corporação Musical Dona Gabriela de Oliveira Costa

Objeto: Execução de 03 (três) retretas musicais mensais, em dias previamente estabelecidos no Fonteatro Emílio Caslini - Praça Joaquim José e eventos cívicos solicitados pelo Departamento de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 67.000,00

Prazo: de 16/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 024/12

Contratada: M.J. de O. Martimbiano Me

Objeto: prestação de serviços de manutenção mensal e concertos (HARDWARE E SOFTWARE) de equipamentos do Departamento de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 6.500,00

Prazo: de 23/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 025/12

Contratada: Smarapd Informática Ltda

Objeto: Contratação dos serviços de confecção de holleriths para o exercício de 2012.

Valor: R\$ 6.656,00

Prazo: de 18/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 026/12

Contratada: Smarapd Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão em formulário papel A4.

Valor: R\$ 5.000,00

Prazo: de 18/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 027/12

Contratada: REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Fornecimento de Link dedicado à Emeif Pedro Vaz de Lima.

Valor: R\$ 7.680,00

Prazo: de 18/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 028/12

Contratada: J.A. Provedor de Internet Ltda

Objeto: Fornecimento de Link dedicado à Emeb Genoeffa Pan Bernardo.

Valor: R\$ 4.680,00

Prazo: de 23/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 029/12

Contratada: Sapra Assessoria S/S Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de qualidade, para obter qualidade total dos exames realizados no Setor de Raios-X.

Valor: R\$ 4.250,00

Prazo: de 23/01/12 a 22/01/13

Contrato nº.: 030/12

Contratada: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda

Objeto: Contratação de serviços especializados em manutenção de copiadoras.

Valor: R\$ 3.340,00

Prazo: de 18/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 031/12

Contratada: Auditel Audição e Telecomunicação Ltda

Objeto: Locação de equipamentos a serem utilizados pela Assessoria Jurídica.

Valor: R\$ 2.160,00

Prazo: de 20/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 032/12

Contratada: Dedetizadora Ramos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de desratização e desinsetização em toda a área externa e interna do Setor de Nutrição Escolar e da EMEB Sandra Matiello II.

Valor: R\$ 6.720,00

Prazo: de 23/01/12 a 22/01/13

Contrato nº.: 033/12

Contratada: Mello Apoio e Serviços S/S Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa de serviço de apoio e retaguarda para o carnaval 2012 – CV 003/12.

Valor: R\$ 13.050,00

Prazo: de 06/02/12 a 31/03/12

Contrato nº.: 034/12

Contratada: Smarapd Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, emissão de testes necessários e montagem de aproximadamente 36.000 carnes de IPTU – CV 001/12.

Valor: R\$ 13.320,00

Prazo: de 06/02/12 a 06/05/12

Contrato nº.: 035/12

Contratada: Tracks Eventos Ltda Me

Objeto: Locação de trezentos metros lineares de gradil – CV 002/12.

Valor: R\$ 4.500,00

Prazo: de 07/02/12 a 31/03/12

Contrato nº.: 036/12

Contratada: Fla-com Locação e Manutenção de equipamentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer 14 banheiros químicos, sendo 08 femininos, 05 masculinos e 01 para deficientes físicos. – CV 002/12.

Valor: R\$ 9.072,00

Prazo: de 07/02/12 a 31/03/12

Contrato nº.: 037/12

Contratada: C.S.B Promoções Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação durante o carnaval 2012 – CV 004/12.

Valor: R\$ 53.800,00

Prazo: de 08/02/12 a 31/03/12

Contrato nº.: 038/12

Contratada: Comércio de Gás Aurélio Ltda

Objeto: Fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – PR 002/12.

Valor: R\$ 57.535,00

Prazo: de 08/02/12 a 31/03/12

Contrato nº.: 300/10 TA 13/12

Contratado: SERGIO PEDRO BUZELLI

Objeto: 13º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente a serviços de locação, instalação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.

Aditamento: Equipamentos e Valor

Valor: R\$ 3.561,60

Assinatura: 18/01/12

Contrato nº.: 017/11 TA 01/12

Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 017/11, referente a prestação serviços de limpeza e higienização, com a disponibilização de mão de obra.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 93.199,04

Prazo: de 26/01/12 a 25/01/13

Contrato nº.: 055/10 TA 04/12

Contratado: Alt-Tec Serviços Técnicos Ltda Epp

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 055/10, prestar serviços de controle, operação e fiscalização de portarias.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 633.915,36

Assinatura: de 30/01/12 a 29/01/13

Contrato nº.: 172/10 TA 03/12

Contratado: JHD Construções e Comércio Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 172/10, referente a construção do prédio do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 11/01/12 a 04/03/12

Valor: 11.098.926,37

Contrato nº.: 192/10 TA 05/12

Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 192/10, referente à construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 31/12/11 a 30/03/12

Contrato nº.: 098/11 TA 03/11

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização - Emurvi

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 098/11, referente a serviços a serem prestados na construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 12/10/11 a 20/01/12

Assinatura: 29/12/11

Contrato nº.: 172/10 TA 04/12

Contratado: JHD Construções e Comércio Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 172/10, referente a construção do prédio do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista.

Aditamento: Serviços e valor

Valor: R\$ 655.831,84

Assinatura: 04/03/12

Contrato nº.: 198/11 TA 04/12

Contratado: Jair Mauch Gianuci Me

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 198/11, referente a serviços de patamarização de terreno para atender o lote 02 da quadra T, com área de 18.432,57m², no Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo, Serviços e valor

Valor: R\$ 16.200,00

Prazo: de 04/02/12 a 05/03/12

Assinatura: 31/01/12

Contrato nº.: 242/11 TA 02/12
Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 242/11, referente a prestação de serviços de complemento e conclusão da praça e quadra poliesportiva do Jardim Vale do Sol.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 31/01/12 a 19/03/12

Contrato nº.: 131/10 TA 04/12
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 131/10, referente a prestação serviços de limpeza e higienização.

Aditamento: Readequação de locais de prestação de serviço

Assinatura: 18/01/12

Contrato nº.: 209/11 TA 01/12
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 209/11, referente a prestação serviços de limpeza e higienização.

Aditamento: Readequação de locais de prestação de serviço

Assinatura: 18/01/12

Contrato nº.: 295/11 TA 01/12
Contratado: Eduardo Maniassi
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 295/11, referente a elaboração de projetos e diretrizes para implantação de um parque da juventude com projetos de esportes radicais, e reformas dos galpões da CEAGESP para instalação de repartições administrativas.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 06/02/12 a 17/03/12

Assinatura: 03/02/12

Contrato nº.: 294/11 TA 01/12
Contratado: G2MA Arquitetura e Engenharia S/S Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 294/11, referente a elaboração de projetos do Parque Municipal a ser implantado no local onde atualmente funciona o pátio Centralizador de Serviços.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 06/02/12 a 17/03/12

Assinatura: 03/02/12

Contrato nº.: 211/11 TA 03/12
Contratado: Milton Cavalcante Filho

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 211/11, referente a prestação de serviços de gerenciamento e acompanhamento técnico de projetos executivos, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos complementares para construção do prédio da Justiça Federal.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/02/12 a 04/03/12

Assinatura: 02/02/12

Contrato nº.: 206/11 TA 04/12
Contratado: R. Moreira Projetos e Construções Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 206/11, serviços de elaboração de projetos básicos, legal e executivos completos aprovados, acompanhados de gráficos e informações técnicas, já prontos e capazes de orientar a execução e imediata licitação das obras, referentes ao prédio da justiça federal, localizado na Av. Durval Nicolau S/N.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/02/12 a 04/03/12

Assinatura: 02/02/12

Contrato nº.: 271/11 TA 01/12
Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 271/11, referente a construção de uma escola no jardim Maestro Mourão.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 05/09/12 a 14/11/12

Assinatura: 02/02/12

Contrato nº.: 226/10 TA 01/12
Contratado: José Edel Damasceno Júnior

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 226/10, referente a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, objetivando a responsabilidade técnica e a fiscalização das obras de construção de casas no Jd. das Hortências.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 13/02/12 a 30/05/13

Contrato nº.: 300/10 TA 14/12
Contratado: SERGIO PEDRO BUZELLI

Objeto: 14º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente a serviços de locação, instalação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.

Aditamento: Serviços e Valor

Valor: R\$ 1.015,09

Assinatura: 08/02/12

Contrato nº.: 209/11 TA 02/12
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 209/11, referente a serviços de limpeza e higienização.

Aditamento: Quantidade e Valor

Valor: R\$ 12.694,50

Assinatura: 09/02/12

Contrato nº.: 063/10 TA 02/12
Contratado: Fred Blasi

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 063/10 para locação de imóvel Depto. Engenharia.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 27.799,68

Prazo: de 01/01/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 199/10 TA 11/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização - Emurvi

Objeto: 11º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua

Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/02/12 a 25/02/12

Assinatura: 31/01/12

Contrato nº.: 199/10 TA 11/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização - Emurvi

Objeto: 11º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/02/12 a 25/02/12

Assinatura: 31/01/12

Contrato nº.: 289/11 TA 02/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização - Emurvi

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 289/11, referente a serviços referentes à 3ª fase concernente à conclusão do SEI do Bairro Santo Antonio.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/02/12 a 25/02/12

Assinatura: 31/01/12

Contrato nº.: 121/11 TA 03/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização - Emurvi

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 121/11, referente à execução de obras e serviços complementares em torno da Creche do Santo Antonio - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/02/12 a 25/02/12

Assinatura: 31/01/12

Convênio nº.: 001/12

Contratado: Associação Evangélica Ágape

Objeto: 3º termo aditivo ao convênio para serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista – SP.

Aditamento: Prazo

Valor: R\$ 430.000,00

Prazo: de 15/01/2012 a 14/01/13

Ata de Registro de Preços nº.: 001/12

Detentora: Comercial João Afonso Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 01

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ISENTOS DE FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO

PLASTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 15000

Marca: Caravelas

Preço Unitário: 1,65

ITEM 03

Descrição: AGRIM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4,0%, CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 3000

Marca: Neval

Preço Unitário: 0,76

ITEM 05

Descrição: AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 7000

Marca: Tempemax

Preço Unitário: 2,34

ITEM 07

Descrição: ARROZ MIX SENDO: (70%) POLIDO E (30%) PARBOILIZADO. EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 25000

Marca: Bijumix

Preço Unitário: 1,38

ITEM 09

Descrição: BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESANTE GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 600

Marca: MaisVita

Preço Unitário: 2,86

ITEM 19

Descrição: CESTA BÁSICA (GRANDE) COM OS SEGUINTE ITENS:

10 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5 KG) - Marca: Beleza
02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG) - Marca: Dona Pepa

04 KG DE AÇÚCAR CRISTAL (PCT 2 KG) - Marca: Puro do Campo
01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PCT ½ KG) - Marca: Paraná

01 KG DE FUBÁ (PCT ½ KG) - Marca: Agrobab

01 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG) - Marca: Paloma

01 KG DE FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCT 500 G) - Marca: Capivariana

½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) (PCT ½ KG) - Marca: Paulista

½ KG DE MACARRÃO CORTADO PARA SOPA (COM OVOS) (PCT ½ KG) - Marca: Paulista

01 KG DE SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG) - Marca: Marfim

03 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - Marca: Concordia

04 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (PESO MÍNIMO 130G) - Marca: Rubi

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PCT 400 G) - Marca: Le Petit

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PCT 400 G) - Marca: Romano

01 EXTRATO TOMATE (LATA 350 G) - Marca: Bonare

02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS - Marca: Lavarte

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA (30 M) - Marca: Fofinho

01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 800

Preço Unitário: 68,90

ITEM 20

Descrição: CESTA BÁSICA (INDIVIDUAL) COM OS SEGUINTE ITENS:

02 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 02 KG) - Marca: Prato do Dia

01 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 1 KG) - Marca: Dona Pepa

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: Puro do Campo

½ KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paraná

½ KG DE FUBÁ - Marca: Agrobol

01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paulista

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 01 KG) - Marca: Marfim

02 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - Marca: Concordia

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) - Marca: Le Petit

01 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Marca: Romano

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Marca: Bonare

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Marca: Lavarte

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 M - Marca: Fofinho

01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 1000

Preço Unitário: 33,90

ITEM 21

Descrição: CESTA BÁSICA (PARA CASAL) COM OS SEGUINTE ITENS:

05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 5 KG) - Marca: Beleza

02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Marca: Dona Pepa

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: Puro do Campo

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paraná

½ KG DE FUBÁ - Marca: Agrobol

1 ½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paulista

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 1 KG) - Marca: Marfim

02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) - Marca: Concordia

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) - Marca: Le Petit

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Marca: Romano

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Marca: Bonare

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Marca: Lavarte

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 METROS - Marca: Fofinho

01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 900

Preço Unitário: 48,96

ITEM 36

Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - GRANO DURO - PACOTES DE 0,5 KG - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES APÓS DA DATA DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 25000

Marca: Renata

Preço Unitário: 3,94

ITEM 42

Descrição: POLPA DE TOMATE, CAIXA LONGA VIDA COM 520 G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 29952

Marca: Quero

Preço Unitário: 2,06

Ata de Registro de Preços nº.: 002/12

Detentora: Cooperativa Central Gaúcha Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 33

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 OU 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG. VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, 10 MESES.

Quantidade: 15000

Marca: CCGL

Preço Unitário: 9,80

Ata de Registro de Preços nº.: 003/12

Detentora: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 24

Descrição: DIETA N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA PARA USO ORAL, ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, EM PÓ. EMBALAGEM 400GR.

Quantidade: 350

Marca: Fortini

Preço Unitário: 21,00

ITEM 31

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO À BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Quantidade: 3000

Marca: Milupa

Preço Unitário: 9,00

ITEM 45

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA DIETÉTICO; APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GR; COMPOSIÇÃO: ALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS/ FOS), ÓLEO DE CANOLA,

CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE MILHO, POLISACARÍDEOS DE SOJA, TRIGRÍCERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CELULOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CALCIO, CARNITINA, TAURINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS K E E, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO.

Quantidade: 600

Marca: Nutrison

Preço Unitário: 41,00

Ata de Registro de Preços nº.: 004/12

Detentora: F.G. Júnior & Cia Ltda Epp

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 11

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL REFINADO, TRAÇOS DE LEITE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSUFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 10000

Marca: Triunfo

Preço Unitário: 4,81

ITEM 12

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO

(BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Quantidade: 20064
Marca: Bauducco
Preço Unitário: 9,77

ITEM 14

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 7000
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,59

ITEM 23

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA ADULTOS, COM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E FIBRAS E OUTROS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA. ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 30 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DE SOJA. EM PÓ. SABOR BAUNILHA, LATA 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 1000
Marca: Nutren Active
Preço Unitário: 22,00

Ata de Registro de Preços nº.: 005/12

Detentora: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda Epp
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 15

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA SUPERIOR; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E

FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, 10% DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quantidade: 3000
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 11,38

ITEM 16

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA TRADICIONAL; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quantidade: 3000
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 9,75

Ata de Registro de Preços nº.: 006/12

Detentora: Lourenço Berti Filho Epp
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 06

Descrição: ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 25000
Marca: Stalo
Preço Unitário: 1,32

ITEM 10

Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRICO ACIMA DE 150G/200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS COMPROVADAS EM FITA TECNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 3000
Marca: Itambyinho
Preço Unitário: 3,69

ITEM 29

Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃO COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%.

Quantidade: 24000
Marca: Genial
Preço Unitário: 2,59

ITEM 44

Descrição: SAL REFINADO E IODADO EM PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E A N T I U M E C T A N T E FERROCIANETO DE SÓDIO.

Quantidade: 12000
Marca: Fino Sal
Preço Unitário: 0,57

Ata de Registro de Preços nº.: 007/12

Detentora: Mercantil Paulista 250 Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 26

Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, LATAS DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 8640
Marca: Quero
Preço Unitário: 3,85

ITEM 32

Descrição: KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS CONTENDO CADA UM:

- 05 CX. GELATINA EM PÓ 85 GR. – Marca Kinino
- 02 PC. LEITE EM PÓ INTERGRAL 400 GR. – Marca Ilolay
- 01 LT. FARINHA LACTEA 400 GR. – Marca Nestlé
- 02 PC. BOLACHA MAISENA 400 GR. – Marca Juviv
- 02 PC. BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR. – Marca Juviv
- 01 PC. ACHOCOLATADO 400 GR. – Marca Santa Amália
- 01 FR. SUÇO CONCENTRADO CAJU 500 ML – Marca Seregy
- 02 PC. CAFÉ EM PÓ 500 GR. – Marca Bonsucesso
- 01 LT. DOCE DE LEITE PASTOSO 200GR. – Marca Triangulo Mineiro
- 01 PC. BOLO PRONTO INDUST. DIVERSOS SABORES - (EMBALAGEM 250 GR). – Marca Renata

OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, QUANDO APLICÁVEL.

Quantidade: 1500
Preço Unitário: 39,00

ITEM 37

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR.; COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 3000
Marca: Delícia
Preço Unitário: 4,50

ITEM 38

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, POTE DE 500 GR., COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINA A (1500 UI/100 GR) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO,

ANTIOXIDANTES EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 3000
Marca: Delícia
Preço Unitário: 4,50

ITEM 39

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 9000
Marca: Quero
Preço Unitário: 4,30

ITEM 41

Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, PACOTE DE 1 KG, RENDIMENTO DE 60 PORÇÕES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS, CORANTES.

Quantidade: 3000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 3,55

Ata de Registro de Preços nº.: 008/12

Detentora: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 02

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).

Quantidade: 30000
Marca: Santa Isabel
Preço Unitário: 1,39

ITEM 08

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTES DE 5KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/ TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS

ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5, TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRELAS 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,5, UMIDADE MÁXIMA DE 15%. VALIDADE DE 10 MESES NO MÍNIMO.

Quantidade: 35000
Marca: Princesa
Preço Unitário: 1,37

ITEM 17

Descrição: CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 2000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,96

ITEM 18

Descrição: CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1 KG., RENDIMENTO DE 50 LITROS PARA CADA KG. DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, CARNE DESIDRATADA DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 2000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,96

ITEM 22

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA (ESTABILIZANTE). VALIDADE NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 12000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 6,28

ITEM 27

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 15300
Marca: Elefante
Preço Unitário: 5,19

ITEM 30

Descrição: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, PACOTES DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%.

Quantidade: 2000
Marca: Granolar
Preço Unitário: 2,50

ITEM 34

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA. PACOTES DE 500 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAL, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 5000
Marca: Paulista
Preço Unitário: 1,80

ITEM 35

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAIS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 13000
Marca: Paulista
Preço Unitário: 1,79

ITEM 40

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 21600
Marca: Granol
Preço Unitário: 2,89

ITEM 43

Descrição: PREPARADO PARA REFRESCO SÓLIDO EM PÓ, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PACOTE COM 1 KG, RENDIMENTO DE 1:9 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.

Quantidade: 20000

Marca: Sustentare
Preço Unitário: 3,15

Convênio nº.: 019/11

Contratado: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

Objeto: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos municípios.

Valor: R\$ 11.132.687,04
Prazo: de 26/09/2011 a 25/09/12

Errata:

1 - Fica alterado o extrato do Contrato nº.: 035/10 TA 03/12, publicado ao dia 30/01/12 na edição nº.519 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:
“Valor: R\$ 259.568,40”

2 - Fica alterado o extrato do Contrato nº.: 001/09 TA 03/12, publicado ao dia 30/01/12 na edição nº. 519 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:
“Valor: R\$ 18.813,64
Praz: de 02/01/12 até 29/02/12”

Auto de Advertência e Multa

Proc. 6943/11 – S. D. DE FREITAS NETO - ME.

Praça Fioravante Gerbi, 149, Nova Estiva, Estiva Gerbi (SP).

Em 01/02/2012, elaborado AIIM, no valor de 15% (quinze por cento), perfazendo o valor de R\$ 26,19 (vinte e seis reais e dezoito centavos), de acordo com a cláusula 13, item 3, alínea “b” do Pregão 008/11, por não entregar os itens da nota de empenho 21250/11.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação para oferecimento de defesa.

Proc. 6944/11 – S. D. DE FREITAS NETO - ME.

Praça Fioravante Gerbi, 149, Nova Estiva, Estiva Gerbi (SP).

Em 01/02/2012, elaborado AIIM, no valor de 15% (quinze por cento), perfazendo o valor de R\$ 75,37 (setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com a cláusula 13, item 3, alínea “b” do Pregão 008/11, por não entregar os itens da nota de empenho 21239/11.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação para oferecimento de defesa.

São João da Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2012.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor

Depto de Administração

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2011****AGENTE DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

02º PAULA ALVES DA SILVA –
RG 34.693.568-4

03º PAULA RESEK FABRI DOS
ANJOS – RG 44.502.695-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 07/2009****AJUDANTE DE SERVIÇOS
GERAIS SERVENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Servente, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS
GERAIS****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

67º - EDNA DA SILVA PAULINO
–RG 20.493.040-6

68º GISLAINE ANDREA
EVARISTO DE SOUZA – RG

23.613.834-0
69º ISMAEL RAMIRO DIAS – RG
26.816.637-7
70º CÉSAR ROBERTO DA SILVA
– RG 44.349.755-2
71º ISRAEL RONEY DE ASSIS
BATISTA – RG 26.817.080-0

SERVENTE**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

07º CLEUZA BORDIN QUEIROZ
DA SILVA – RG 23.612.289-7

08º CRISTINA APARECIDA
ALVES DA SILVA – RG 23.934.937-4

09º VIVIANE LOTUFO DE
FREITAS – RG 30.551.143-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 05/2009****AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

66º TALITHA STEFANY
TODERO PEXOTO –RG
44.693.767-8

67º TATIANA IGNES
APARECIDA GAZZATO – RG
44.349.373-X

68º JESSICA SIMOES CHAGAS –
RG 44.667.975-6

69º REINALDO ALMEIDA
RAMOS – RG 23.612.242-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2009****COZINHEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

48º LUIZ MARCELO DEARO –
RG 20.283.403-7

49º ELOISA CORREA LEITE –

CIRURGIÃO DENTISTA**Candidatos Habilitados**

CÓD.	NOME	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
036	Juliana de Souza Dias Marcassa	33.330.853-0	24/04/1984	54	1º
051	Nathan Pacheco Carvalho de Oliveira	45.192.794-1	20/06/1989	54	2º
068	José Luiz Magalhães Alves Ruga	18.784.622-4	01/03/1972	52	3º
078	Raquel Maria Giordano Jane	17.496.895-4	19/10/1966	46	4º
122	Marcos Cesar Estevam	27.697.033-0	03/11/1976	46	5º
077	Michelle Cristina de Andrade Benedito Viana	32.732.859-9	03/11/1980	46	6º
074	Natalia Maria Terra Pereira	43.762.642-8	07/12/1987	46	7º
106	Renata Paula Moreira de Carvalho Oliveira	29.823.280-7	25/07/1976	44	8º
079	Luís Fernando Nogueira	14.525.265	03/10/1966	42	9º
012	Filomena de Souza Franco	27.671.683-8	12/09/1976	42	10º
100	Diego Lima Villaverde Fiestras	25.816.232-6	18/10/1982	42	11º
044	Eduardo Buzzi Moffa	43.477.786-9	03/06/1986	42	12º
067	Tatiana Ramirez Cunha	43.699.446-X	30/01/1987	42	13º
003	Luiza Dias Martarello	41.955.782-0	14/06/1989	42	14º
058	Roberta Sorci Rossi	18.458.652-5	05/03/1970	40	15º
098	Fábio Luis Jose Mendonça	20.086.262-5	18/08/1971	40	16º
061	Clarice Moro Arantes Loverde	23.613.230-1	06/11/1973	40	17º
050	Licio Alessandro Pessini	24.532.194-9	13/11/1974	40	18º
101	Ana Carolina Ferraz de Campos Cardo	30.551.050-2	22/01/1979	40	19º
032	Darilo Rodrigues	30.344.733-3	27/02/1982	40	20º
038	Matheus Carlos Ferreira da Cunha	29.518.640-9	04/08/1982	40	21º
037	Vivian Maria Vital Bonaretto	34.693.239-7	11/01/1983	40	22º
020	Ligia Soeiro Senise	43.762.783-4	02/01/1984	40	23º
119	Mariana Maqda da Costa Micheletto Pereira	33.029.820-3	20/10/1984	40	24º
052	Lidiane Lucas Costa E Silva	MG 15.402.937	12/09/1988	40	25º
126	Flavia de Oliveira	46.065.987-X	27/04/1989	40	26º
001	Diogo Alberto Rosalin Scapim	46.718.418-5	07/08/1989	40	27º

Candidatos Inabilitados

CÓD.	RG	TOTAL DE PONTOS	CÓD.	RG	TOTAL DE PONTOS	CÓD.	RG	TOTAL DE PONTOS
049	25.410.078-8	38	082	27.968.123-9	36	071	30.541.000-3	32
013	27.452.853-8	38	043	MG 11.479.493	36	107	43.968.501-1	32
072	28.482.293-0	38	059	32.023.923-8	36	035	35.290.200-0	32
015	29.929.499-7	38	028	43.714.289-9	36	034	M.2.179.009	30
047	27.828.905-8	38	029	34.380.688-5	36	055	18.133.152-4	30
121	34.442.629-4	38	073	41.393.762-8	36	016	45.192.683-3	30
120	33.146.040-3	38	095	21.846.740-0	34	025	18.458.282-9	28
006	44.665.534-X	38	026	22.672.506-6	34	065	29.152.171-X	28
030	16.864.038-7	36	021	4.962.208	32	008	44.665.626-4	28
019	23.903.535-5	36	066	24.551.522-7	32	091	43.527.449-1	26

Candidatos Ausentes

Não Houve

Gabarito

CIRURGIÃO DENTISTA													
1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - *	6 - B	7 - C	8 - *	9 - B	10 - D	11 - B	12 - D	13 - C	14 - B
15 - D	16 - *	17 - D	18 - D	19 - B	20 - C	21 - B	22 - *	23 - D	24 - C	25 - C	26 - B	27 - D	28 - D
	29 - C	30 - D	31 - B	32 - B	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - C	38 - A	39 - C	40 - A	

* Questões anuladas: os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do

RG 24.889.491-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO
PMSJBV N°. 07/2011****CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscrive, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para criação de **Cadastro de Reserva** do cargo de **Cirurgião Dentista**.

CIRURGIÃO DENTISTA

candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui

última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Candidatos Habilitados					
CÓD.	NOME	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
117	Márcia Regina da Silva	16.384.889	27/12/1963	44	1
131	Ana Paula dos Reis	MG 10.002.274	01/12/1976	40	2
096	Jose Fernando Cirto Braido	29.398.357-4	13/05/1977	38	3
010	Jean Eli Bindez da Silva	25.778.046-4	23/12/1975	36	4
108	Jéssica Maria Maciel Gabriel	47.965.084-6	02/01/1992	36	5
011	Maria Donizetti Zavan	14.100.969-X	02/01/1957	32	6
090	Aparecida Rodrigues Simoes Ferreira	15.987.679-5	16/04/1962	32	7
064	Marcia Christina Costa	23.612.999-5	04/09/1972	32	8
127	Karina Carla Cocodi	30.551.309-6	28/03/1982	32	9
075	Milena Cristina Gamba	41.669.273-4	24/02/1984	32	10
123	Fernanda Maria Almeida dos Santos	33.146.905-4	10/04/1984	32	11
024	Inaie Souza Tavares	33.874.263-3	04/05/1986	32	12
040	Larissa Kalid Marinho	40.357.739-1	28/02/1986	30	13
014	Aline Jozieli de Freitas Mendes	46.325.036-9	24/08/1989	30	14
125	Amanda Aparecida Pereira	48.255.800-3	16/08/1992	30	15

Candidatos Inabilitados								
Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
060	17.941.085	14	111	28.659.335-X	13	088	23.291.544-1	11
023	29.152.638-X	14	097	28.812.099-1	13	104	24.878.625-8	11
039	32.537.362-0	14	083	30.551.060-5	13	132	27.390.634-3	11
069	33.646.358-3	14	094	30.654.321-7	13	105	30.483.828-7	11
007	47.583.284-X	14	115	24.878.870-X	13	085	50.466.842-0	11
124	43.527.422-3	14	116	40.357.802-4	13	099	46.825.957-0	11
018	47.336.170-X	14	109	43.527.580-X	13	042	27.643.845-0	10
045	47.712.731-9	14	110	44.349.040-5	13	129	21.847.522-6	10
089	21.585.801	13	063	24.877.256-9	12	057	41.400.095-X	9
118	21.128.091-4	13	112	26.290.513-9	12	081	42.230.438-4	9
087	21.585.736-7	13	084	33.029.762-4	12	114	43.219.783-7	8
113	27.887.961-5	13	033	33.687.223-9	12	053	14.099.189	4
080	32.511.009-8	13	002	45.256.385-9	12			

Candidatos Ausentes	
Cod.	RG
062	17.496.790
128	26.691.089-0
130	25.909.988-5
093	34.121.846-7
076	40.355.355-6
092	34.442.939-8
017	41.455.462-0
086	43.070.357-0

Gabarito															
AUXILIAR DE ENFERMAGEM															
1 - C	2 - A	3 - D	4 - A	5 - D	6 - D	7 - A	8 - D	9 - B	10 - C	11 - C	12 - D	13 - B	14 - C	15 - A	
16 - A	17 - B	18 - B	19 - B	20 - A	21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - C	

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO
14/2011
CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo para o **emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem**, em substituição a servidores que se afastarem transitariamente de suas atividades.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CÓD.	NOME	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
117	Márcia Regina da Silva	16.384.889	27/12/1963	44	1
131	Ana Paula dos Reis	MG 10.002.274	01/12/1976	40	2
096	Jose Fernando Cirto Braido	29.398.357-4	13/05/1977	38	3
010	Jean Eli Bindez da Silva	25.778.046-4	23/12/1975	36	4
108	Jéssica Maria Maciel Gabriel	47.965.084-6	02/01/1992	36	5
011	Maria Donizetti Zavan	14.100.969-X	02/01/1957	32	6
090	Aparecida Rodrigues Simoes Ferreira	15.987.679-5	16/04/1962	32	7
064	Marcia Christina Costa	23.612.999-5	04/09/1972	32	8
127	Karina Carla Cocodi	30.551.309-6	28/03/1982	32	9
075	Milena Cristina Gamba	41.669.273-4	24/02/1984	32	10
123	Fernanda Maria Almeida dos Santos	33.146.905-4	10/04/1984	32	11
024	Inaie Souza Tavares	33.874.263-3	04/05/1986	32	12
040	Larissa Kalid Marinho	40.357.739-1	28/02/1986	30	13
014	Aline Jozieli de Freitas Mendes	46.325.036-9	24/08/1989	30	14
125	Amanda Aparecida Pereira	48.255.800-3	16/08/1992	30	15

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
060	17.941.085	14	111	28.659.335-X	13	088	23.291.544-1	11
023	29.152.638-X	14	097	28.812.099-1	13	104	24.878.625-8	11
039	32.537.362-0	14	083	30.551.060-5	13	132	27.390.634-3	11
069	33.646.358-3	14	094	30.654.321-7	13	105	30.483.828-7	11
007	47.583.284-X	14	115	24.878.870-X	13	085	50.466.842-0	11
124	43.527.422-3	14	116	40.357.802-4	13	099	46.825.957-0	11
018	47.336.170-X	14	109	43.527.580-X	13	042	27.643.845-0	10
045	47.712.731-9	14	110	44.349.040-5	13	129	21.847.522-6	10
089	21.585.801	13	063	24.877.256-9	12	057	41.400.095-X	9
118	21.128.091-4	13	112	26.290.513-9	12	081	42.230.438-4	9
087	21.585.736-7	13	084	33.029.762-4	12	114	43.219.783-7	8
113	27.887.961-5	13	033	33.687.223-9	12	053	14.099.189	4
080	32.511.009-8	13	002	45.256.385-9	12			

Cod.	RG
062	17.496.790
128	26.691.089-0
130	25.909.988-5
093	34.121.846-7
076	40.355.355-6
092	34.442.939-8
017	41.455.462-0
086	43.070.357-0

Gabarito															
AUXILIAR DE ENFERMAGEM															
1 - C	2 - A	3 - D	4 - A	5 - D	6 - D	7 - A	8 - D	9 - B	10 - C	11 - C	12 - D	13 - B	14 - C	15 - A	
16 - A	17 - B	18 - B	19 - B	20 - A	21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - C	

constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 09/2009
GUARDA-VIDAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 09/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

GUARDA-VIDAS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
11º MILENI DI PAULA MARINHO – RG 43.527.429-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 03/2011
JARDINEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2011 para o cargo de Jardineiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

JARDINEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º ROGÉRIO FERNANDO DOMINGOS – RG 33.029.798-3
2º LUIZ FERNANDO PEREIRA DA COSTA – RG 30.079.066-1
3º PAULO DONIZETTI PIRES DOS SANTOS – RG 21.846.053

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 08/2011
MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 08/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 16/02/2012 à 22/02/ 2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
08º MARIANA BRAZ – RG 34.121.933-2
09º LIGIA OTERO DA SILVA PEREIRA – RG 25.541.713-5
10º FABIANA BONINI DA CRUZ – RG 28.659.155-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 03/2009
Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme

abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

152º ANA CLARA DOMINGOS DE OLIVEIRA – RG 21.206.250

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2011

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2011 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º NATALIA HERNANDES PEREIRA – RG 32.537.270-6

02º MARCELA RINALDI –RG 44.914.948-1

03º JÉSSICA CRISTINE BRAIDO – RG 42.230.612-5

04º ROSIMEIRE ROCHA OLIVEIRA FERNANDES – RG 11.842.560

05º MICHELLE DE LIMA CHIACHIO – RG 33.146.274-6

06º MÔNICA APARECIDA OTAVIANO SILVA – RG 41.388.049-7

07º CRISSANTE YORGI MARUDI – RG 19.699.695-8

08º SYLVIA MARIA SIMONASSI DA SILVA – RG 34.693.633-0

09º LAURA HENRIQUE CORREA – RG 41.658.118-3

10º BIANCA ZANELLI DE MELO – RG 33.874.077-6

11º CLAUDIA DE CARVALHO – RG 41.658.217-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 14/2010

PROFESSOR-III (LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 14/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor-III na área de Letras com Habilitação em Português e Inglês. O período para o comparecimento é de 16/02/2012 à 22/02/2012.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR III (LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS)

6º MARIA MARCELA TONON TRINCHA – RG 46.500.299-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI

Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmiento

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

ADAPTAÇÃO/REFORMA/REGULARIZAÇÃO

Proc. 3348/11 Engª – Waldemar Peres

Av. Elias Tavares Pinho esquina com rua Maria Virgilio Sólono Ribeiro – Jd. Santarém – SJBV/SP
Resp. Técnico: Maercio A.L.Mazzi - CREA 0601330930
Publique-se.\anbb\

Proc. 3489/10 Engª – A P G H Vaz de Lima EPP

Praça Roque Fiori, nº 153 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Rosely M.Kawahara Takano - CREA 0601878397
Publique-se.\anbb\

Proc. 5070/03 Engª – Marlene Fernandes Ramos

Rua Serafim Jose Ferreira, nº 326 – Faz. Conceição -SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Roberto Chuqui - CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

Proc. 190/12 Engª – Maria Candida da Silva

Av. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 370 e 370 Fundos – lote 07 B – Quadra 1 – Jd. Izabel -SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Proc.3490/11 Engª – Fonseca e Junqueira Comércio de Canudos Ltda ME

Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil -SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. - CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

INICIAL

Proc. 3581/11 Engª – Osmar Aparecido de Souza

Av. Rodrigues Alves, nº 256 – Bairro do Rosario -SJBV/SP
Resp. Técnico: Ruberval Fracari - CREA 50601744286
Publique-se.\anbb\ (02/02/12)

Proc. 3700/11 Engª – Adib Simão Araújo João

Av. Durval Nicolau, esq. Com rua Custodio R.Borges – lote 01 – gleba M – Jequitibás – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

Proc. 3699/11 Engª – Madalena Martins Magalhães.

Rua Éden Jose Simon, nº 20 – Vila N.Sra. de Fátima – SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel D. Filho - CREA 0600628724

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 059/12 – Alcindo Massaro Mercearia ME

Rua Fernando Mariotto,nº 249 A -Jd. Novo Horizonte - SJBV/SP
Em 25/01/12, elaborado AI nº 7271/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 c/c o art. 5º da Portaria CVS 04/2011.
Publique-se.\anbb\

Proc. 670/11 – Carmem Cabrera Maldonado ME

Rua Joaquim Goulardins, nº 456 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 25/01/12, elaborado AIPA nº 2960/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 359/05 – Farmacia do Povo Sanjoanense Ltda EPP

Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 24/01/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3185/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 397/99 – Drogaria Barros São João Ltda.

Rua Ademar de Barros, nº 374 - Centro - SJBV/SP
Em 24/01/12, elaborado Termo de Liberação nº 3183/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 043/12 – Superdrogaria Ltda EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP
Em 24/01/12, elaborado AIPMulta nº 2959/AD no valor de R\$ 500,00 ref. AI nº 6685/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 696/11 – Superdrogaria Ltda EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP
Em 24/01/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1173/AF ref. AIPMulta nº 2952/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Moraes ME

Rua Oscar Janzon,nº 201 - Centro - SJBV/SP
Em 24/01/12, elaborado T. Inutilização nº 3186/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 040/06– Luciana Bufarah Z.Martimbianco ME

Praça Cel. Joaquim José, nº 222 - Centro - SJBV/SP
Em 27/01/12, elaborado T. Inutilização nº 3188/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 064/12– Cilza Regina Hermenegildo dos Santos

Rua Serafim Jose Ferreira, nº 477 – N.Sra. De Fatima - SJBV/SP
Em 30/01/12, elaborado AI nº 7275/AL conf.art. 86 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98,c/c Portaria CVS 04/2011.

Publique-se.\anbb\ Proc. 065/12– Gu & Beka Academia e Conveniência Ltda ME Av. Profº Isette Correa Fontão, nº 1800 – Jd. Das Flores - SJBV/SP Em 30/01/12, elaborado AI nº 7272/AL conf.art. 86 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 565 do Decreto Estadual 12.342/78 c/c Portaria CVS 04/2011. Publique-se.\anbb\ Proc. 072/11– Cristiane Pela Peres Rua Benedito Araujo,nº 125 – 2º andar – sala 02 - Centro - SJBV/SP Em 24/01/12, elaborado AI nº 7270/AL conf.art. 12, 13, 14, 15 do Cp. V da Resolução SS 15 de 18/01/1999, combinado com art. 79 do Dec. Estadual nº 12.342/78 Publique-se.\anbb\ Proc. 073/12– Santos & Santos Padaria Ltda ME Rua Santa Filomena, nº 166 – Vila Brasil - SJBV/SP Em 31/01/12, elaborado AI nº 7274/AL conf.art. 122 nciso I e 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 695/11– Drogaria Mamede Ltda EPP Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 - DER - SJBV/SP Em 01/02/12, elaborado AIPMulta nº 2962/AD no valor de R\$ 1.500,00. Publique-se.\anbb\ Proc. 067/11– Drogaria Diniz Ltda Praça Gov. Armando Salles de Oliveira, nº 01 - Centro - SJBV/SP Em 01/02/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3187/AH. Publique-se.\anbb\ Proc. 042/12– Tecnolimpe Comercio e Representações Ltda. Av. João Osório, nº 700 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 31/01/12, elaborado AIPMulta nº 2961/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 041/12– Cleber Fabiano Marciano ME. Rua Ademar de Barros, nº 615 - Centro - SJBV/SP Em 02/02/12, elaborado AIPMulta nº 2963/AD no valor de R\$ 535,00 ref. AI nº 6698/AL. Publique-se.\anbb\ Proc. 075/12– Thamires Darki Costa. Rua General Carneiro, nº 258 - Centro - SJBV/SP Em 01/02/12, elaborado AI nº 7278/AL conf. Art. 5º anexo I da Portaria CVS 04/2011. Publique-se.\anbb\ Proc. 656/11– Fernando Nogueira Fumeni Rua Dr. Gabriel Pio da Silva, nº 149 A – Santo André - SJBV/SP	Em 02/02/12, elaborado AIPMulta nº 2964/AD no valor de R\$ 133,75 ref. AI nº 6623/AL. Publique-se.\anbb\ Proc. 702/11– Elaine Cristina Soquetti ME Praça Cel. José Pires, nº 40 - Centro - SJBV/SP Em 02/02/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1178/AF. Publique-se.\anbb\ Proc. 727/11– Jose Roberto Moggi ME Largo Manoel H.L.Barbeitos,s/nº - Centro - SJBV/SP Em 02/02/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1176/AF. Publique-se.\anbb\ Proc. 673/11– Grupo União e Mudança Ayô Rua Getulio Vargas, nº 307 - Centro - SJBV/SP Em 03/02/12, elaborado AIPAdvertência nº 2965/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 268/07– Ana Isabel Bozzola Silva ME Rua Getulio Vargas, nº 73 A - Centro - SJBV/SP Em 06/02/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3190/AH. Publique-se.\anbb\ Proc. 246/09 - Nativa Farma SJBV Ltda ME Rua 14 de Julho,nº 1087 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 06/02/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3189/AH. Publique-se.\anbb\ Proc. 087/12– Davis Bruscagin de Assis EPP Rua Floriano Peixoto, nº 84 - Centro - SJBV/SP Em 03/02/12, elaborado AI nº 7280/AL conf. Art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.083/98, c/c o ítem 9.5 da Portaria CVS nº 06/99 de 10/03/1999. Publique-se.\anbb\ Proc. 089/12– Erenice Lima Rosseti Av. Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti - SJBV/SP Em 07/02/12, elaborado AI nº 7281/AL conf. art. 5º da Portaria CVS 04/2011 Publique-se.\anbb\ Proc. 088/12– Airane Gomes de Aguiar Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade-, nº 627 - Centro - SJBV/SP Em 07/02/12, elaborado AI nº 7250/AL conf. Art. 15, 16, 17 da Portaria CVS 04/2011 combinado com artigo 6º do Cap. VI da Resolução SS 15 de 18/01/1999. Publique-se.\anbb\ Proc. 052/12 – Marcia de Fatima Carvalho Rivera	Rua Jose Virgilio Dutra, nº 315 – Jd. Industrial - SJBV/SP Em 08/02/12, elaborado AIPA nº 2968/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 043/12 – Superdrogaria Ltda EPP Rua Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP Em 06/02/12, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1179/AF. Publique-se.\anbb\ Proc. 095/12 – Bruno Sergio Lopes Rua Delio Macedo, nº 125 – Vila Estrela - SJBV/SP Em 07/02/12, elaborado Auto de Infração nº 7279/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.\anbb\ Proc. 094/12 – Fabiola de Oliveira Rezende Rua Serafim Jose Ferreira, nº 405 – Vila N.Sra. De Fatima – SJBV/SP Em 07/02/12, elaborado Auto de Infração nº 7282/AL conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS 04/2011. Publique-se.\anbb\ (09/02/12) DEFERIMENTO DE RECURSO Proc. 036/12 – H.R. De Padua Junior ME Rua Saldanha Marinho, nº 314 - Centro – SJBV/SP. Em 02/02/12, deferido recurso ref. AI nº 6693/AL com prazo de 60 dias. Publique-se.\anbb\ Proc. 726/11 – Petroflex Posto de Serviços Ltda. Rua Serafim José Ferreira, nº 250 – Vila N.Sra. De Fatima – SJBV/SP. Em 10/02/12, deferido recurso ref. AI nº 6689/AL com prazo de 30 dias. Publique-se.\anbb\ Proc. 725/11 – Petroflex Posto de Serviços Ltda. Rua Serafim José Ferreira, nº 250 – Vila N.Sra. De Fatima – SJBV/SP. Em 10/02/12, deferido recurso ref. AI nº 6687/AL com prazo de 30 dias. Publique-se.\anbb\ Proc. 073/12 – Santos & Santos Padaria Ltda ME. Rua Santa Filomena, nº 166 – Vila Brasil – SJBV/SP. Em 06/02/12, deferido recurso ref. AI nº 7274/AL com prazo de 30 dias. Publique-se.\anbb\ Proc. 056/12 – Michele de Fatima Jeronimo ME. Rua Racticlif, nº 771 - Pratinha – SJBV/SP. Em 07/02/12, deferido recurso ref. AI nº 7267/AL com prazo de 60 dias. Publique-se.\anbb\	INDEFERIMENTO DE RECURSO Proc. 052/12 – Marcia de Fatima Carvalho Rivera Rua Jose Virgilio Dutra, nº 315 – Jd. Industrial – SJBV/SP. Em 07/02/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7263/AL. Publique-se.\anbb\ INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Proc. 527/11 – Gisele Pereira Celestino Av. Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti – SJBV/SP. Em 02/02/2012, indeferido requerimento de licença de funcionamento para Lanchonete devido a alteração no ramo de atividade. Publique-se.\anbb\ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO Proc. 081/09 – E.L.Verni Restaurante ME Rua Belisário Borges da Costa, nº 204 – Santa Edwirges – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO CONF. ARTIGO 21 DA PORTARIA CVS 04/2011. Proc. 585/08 – Edna Maria da Silva Oliveira ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1751 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP. Publique-se.\anbb\ ERRATA Proc. 415/11 – Cristiane Macário ME Na edição 515 de 30/11/11 página 08 onde se lê: Cristiano Macário ME leia-se: Cristiane Macário ME. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Proc. 059/11 – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda Rua Cel.Ernersto de Oliveira, nº 440 - Centro – SJBV/SP. O referido estabelecimento não mais comercializa medicamentos de controle especial conf. Portaria 344/98. Publique-se. \anbb\ SIVISA Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:038/12 Data de Protocolo:09/01/2012 CEVS:354910201-864-000007-1-0 Data de Validade:27/01/2013 Razão Social:JOÃO BATISTA CACHOLA CNPJ/
--	---	--	---

CPF:01697601898 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,334 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JOÃO BATISTA CACHOLA CPF:016.976.018-98 Resp. Técnico:JOÃO BATISTA CACHOLA CPF:016.976.018-98 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:127/12

Data de Protocolo:23/01/2012 CEVS:354910201-863-000470-1-5 Data de Validade:05/07/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150034

Endereço:RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,169 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-035 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34

Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2404/11

Data de Protocolo:25/11/2011 CEVS:354910201-863-000395-1-9 Data de Validade:27/01/2013

Razão Social:LUCIANE CHAIM CNPJ/CPF:31335629831 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANE CHAIM CPF:313.356.298-31 Resp. Técnico:LUCIANE CHAIM CPF:313.356.

.298-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2435/11

Data de Protocolo:01/12/2011 CEVS:354910201-863-000001-1-6 Data de Validade:31/01/2013

Razão Social:THAIS REGINA REGIS LEMOS CNPJ/CPF:26453273896 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:THAÍS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96

Resp. Técnico:THAÍS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96 CBO: Conselho Prof:No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2548/11

Data de Protocolo:23/12/2011 CEVS:354910201-477-000052-1-5 Data de Validade:02/02/2013

Razão Social:ANDRÉA OLIVEIRA ALVES REZENDE ME. CNPJ/CPF:07665653000139

Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1718 JARDIM SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:ANDREA OLIVEIRA ALVES REZENDE CPF:256.330.778-30 Resp. Técnico:RUBENS ROBERTO MACEDO REZENDE CPF:168.644.118-50

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2553/11

Data de Protocolo:27/12/2011 CEVS:354910201-863-000545-1-8 Data de Validade:02/02/2013

Razão Social:MARILIA BERALDO MILAN CNPJ/CPF:31656598850 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARILIA BERALDO MILAN CPF:316.565.988-50 Resp. Técnico:MARILIA BERALDO MILAN CPF:316.565.988-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1898/11

Data de Protocolo:25/08/2011 CEVS: Data de Validade: Razão Social: GISELE PEREIRA CELESTINO CNPJ/CPF:13360932000197 Endereço:AV. BRASÍLIA,1549 VILA ZANETTI

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp. Legal:GISELE PEREIRA CELESTINO CPF:381.271.078-16.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Fevereiro de 2012.

**SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 2/2012-11 – Aparecido Perpétuo Felipe.

Rua Manoel Luísa Ribeiro, 11 – Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 23/01/2012, lavrado TI nº 4919/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9766/AL. Publique-se.

Proc. 32/2012-11 – Simão Moreno Neto.

Rua Severo Augusto Pereira, 40 – Vila Loyola em Sjbvsta-sp.

Em 24/01/2012, lavrado TI nº 4920/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9796/AL. Publique-se.

Proc. 40/2012-11 – Antonio Toni.

Praça Cel. José Pires, 128 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 24/01/2012, lavrado TI nº 4921/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9804/AL. Publique-se.

Proc. 34/2012-12 – Odair Patini Marques.

Av. Mauá, 530 – Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvsta-sp.

Em 24/01/2012, lavrado TI nº 4922/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9798/AL. Publique-se.

Proc. 33/2012-11 – Dirce Pancoti Rizzo.

Rua Artur Carlos Martins, 169 – Jd. Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 24/01/2012, lavrado TI nº 4923/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9797/AL. Publique-se.

Proc. 41/2012-11 – Ismael Jacinto.

Rua 14 de Julho, 560 – Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 24/01/2012, lavrado TI nº 4924/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9805/AL. Publique-se.

Proc. 486/2011-11 – Viação Santa Cruz S/A.

Av. São Jorge, 12 – Jd. Aeroporto em Sjbvsta-sp.

Em 25/01/2012, lavrado AIPM nº 4114/AD; no valor de R\$ 584,00 – referente AI 11163/AL de 26/09/2011. Publique-se.

Proc. 574/2011-11 – Convibra Com. Indústria Concreto Vibrado Ltda.

Av. Brasília, 1.750 – Vila Loyola em Sjbvsta-sp.

Em 26/01/2012, lavrado AIPM nº 4113/AD; no valor de R\$ 584,00 –

referente AI 9743/AL de 07/12/2011. Publique-se.

Proc. 557/2011-11 – G. Almeida & Filho Ltda.(Inst. Nac. de Seguro Social).

Rua Prudente de Moraes, 422 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 26/01/2012, lavrado AIPA nº 4116/AD – referente AI nº 9724/AL de 24/11/2011. Publique-se.

Proc. 4/2012-11 – Valdemir da Silva – A/C : Divino da Silva.

Rua Luís Santim, 79 – Jd. Amoreiras em Sjbv ista-sp.

Em 26/01/2012, lavrado TI nº 4925/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9867/AL. Publique-se.

Proc. 37/2012-11 – Paulo Aparecido Nogueira.

Rua José Jacinto de Oliveira Andrade, 247 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 26/01/2012, lavrado TI nº 4626/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9801/AL. Publique-se.

Proc. 552/2011-11 – Hélio de Ornellas Borges/ Lizarda Santiago Borges.

Rua Peixoto Gomide, 700 – Ap. 12 – Cerqueira César em São Paulo – SP.

Em 26/01/2012, lavrado TI nº 4927/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9718/AL. Publique-se.

Proc. 27/2012-11 – Nelson Cardoso de Oliveira Filho.

Rua Lucina Raposo Vasconcelos, 186 – Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 27/01/2012, lavrado TI nº 4928/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9791/AL. Publique-se.

Proc. 546/2011-11 – Gedalva dos Santos Moreirra.

Rua Deuclides Sbrille, 70 – Recanto Jaguar em Sjbvsta-sp.

Em 30/01/2012, lavrado AIPM nº 4117/AD ; no valor de R\$ 584,00 – referente AI 9713/AL de 18/11/2011. Publique-se.

Proc. 577/2011-11 – Raquel Felix Silva Ferreira.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 592 – Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 30/01/2012, lavrado NRM nº 1810/AF – referente AIPM 4102/AD de 12/01/2012 e AI 9747/AL de 07/12/2011. Publique-se.

Proc. 571/2011-11 – Osírez Braz / Waldemar Braz. – Empreendimentos Imobiliários Ipê s/c Ltda.

Rua Maranhão, 227 – AP. 21 em São Paulo – SP.

Em 30/01/2012, lavrado NRM nº 1809/AF – referente AIPM 4106/AD de 16/01/2012 e AI 9740/AL de 07/12/2011. Publique-se.

Proc. 583/2011-11 – R de Moura Freire Borracharia ME. – A/C: Rovilson Vilela Freire.

Rua Serafim José Ferreira, 525 – Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvsta-sp.

Em 31/01/2012, lavrado NRM nº 1811/AF – referente AIPM 4105/AD de 16/01/2012 e AI 11173/AL de 13/01/2012. Publique-se.

Proc. 570/2011-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C : Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.

Em 01/02/2012, lavrado NRM nº 1812/AF – referente AIPM 4096/AD de 02/01/2012 e AI 9739/AL de 06/12/2011. Publique-se.

Proc. 559/2011-11 – Lafayette Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 01/02/2012, lavrado NRM nº 1813/AF – referente AIPM 4126/AD de 02/01/2012 e AI 9726/Al de 28/11/2011. Publique-se.

Proc. 619/2011-11 – Associação Brasileira Igreja J.C.S.U.Dias.

Av. Francisco Moratto, 2.430 – Caxingui em São Paulo –SP.

Em 03/02/2012, Lavrado NRM nº 1814/AF – referente AIPM 4103/AD de 13/01/2012 e AI 9763/Al de 29/12/2011. Publique-se.

Proc. 57/2012-11 – Paulo Aparecido Nogueira.

Rua José Jacinto de Oliveira Andrade, 247 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 03/02/2012, lavrado AIPM nº 4118/AD; no valor de R\$ 584,00 – referente AI 9821/AL de 18/01/2012. Publique-se.

Proc. 29/2012-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 em Alfenas – MG.

Em 03/02/2012, lavrado AIPM nº 4119/AD; no valor de R\$ 1.425,97 – referente AI 9793/AL de 09/01/2012. Publique-se.

Proc. 60/2012-11 – Braz Gomes da Silva.

Rua Colibri, 59 – Recanto dos Pássaros em Sjbvsta-sp.

Em 03/02/2012, lavrado TI nº 4929/AH; concedendo prazo de 10 dias –referente AI 9824/AL. Publique-se.

Proc. 54/2012-11 – Nanci Fátima Bono.

Rua Joaquim Goulardins, 478 – Santo André em Sjbvsta-sp.

Em 03/02/2012, lavrado TI nº 4930/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9818/AL. Publique-se.

Proc. 49/2012-11 – José Roberto Dardi. Rua Sebastião de Oliveira Andrade, 63 – Jd. Teresa Cristina em Sjbvsta-sp.

Em 03/02/2012, lavrado TI nº 4931/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9813/AL. Publique-se.

Proc. 52/2012-11 – Rosa Helena R. de Oliveira.

Rua Delvo de Oliveira Westin, 11 em Sjbvsta-sp.

Em 06/02/2012, lavrado TI nº 4932/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9816/AL. Publique-se.

Proc. 561/2011-11 – José Ribeiro da Fonseca – A/C: Ailton Fonseca.

Rua Marília, 354 em Poços de Caldas – MG.

Em 07/02/2012, lavrado TI nº 4933/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9729/AL. Publique-se.

Proc. 85/2012-11 – Júlio Jasinowodolinski.

Rua Ministro Godoy, 195 – Perdizes em São Paulo – SP.

Em 09/02/2012, lavrado TI nº 4934/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9849/Al. Publique-se.

Proc. 98/2012-11 – Marcelo Rocha Borges.

Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP.

Em 09/02/2012, lavrado TI nº 4935/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9867/AL. Publique-se

Proc. 552/2011-11 – Hélio Ornelas Borges/Lizarda Santiago Borges.

Rua Peixoto Gomide, 700 – Ap. 12 – Cerqueira César em São Paulo – Sp.

Em 09/02/2012, lavrado AIPM nº 4120/AD; no valor de R\$ 233,75 – referente AI 9718/Al de 23/11/2011. Publique-se.

Proc. 23/2012-11 – Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, 84 – Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 09/02/2012, lavrado AIPM nº 4121/AD; no valor de R\$ 233,75 – referente AI 9787/AL de 09/01/2012. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 78/2012-11 - Eliana Pelozio dos Reis.

Rua Matheus Delalibera, nº 310 – Fundos - Jd. Yolanda em Sjbvsta-sp.

Em 23/01/12, Lavrado AI nº 9851/AL - Manter “caixa d’ água”, com tampa inadequada; no imóvel acima citado - Cadastro nº 32.2.136. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 79/2012-11 - Rodolfo Natalino Sibin.

Rua Francisco Marim, nº 139 - Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 23/01/12, Lavrado AI nº 9853/AL - Manter “caixa d’ água”, sem tampa no imóvel à Rua Matheus Delalibera, 180 -Fundos - Cadastro nº 3.201.196. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 80/2012-11 - Dilza Almeida C. Persicano.

Rua Hungria, nº 844 - Ap. 11 - Jd. Europa em São Paulo - SP.

Em 24/01/12, Lavrado AI nº 9845/AL - limpeza do imóvel, LOTE 7 - Qd. “S” da Rua Maria José S. Pavan - Jd. Michelazzo - Cadastro nº 1.44.117. Publique-se.

Proc. 81/2012-11 - Miguel Luis Jorge.

Rua José Aguiar, nº 98 - São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 24/01/12, Lavrado AI nº 9850/AL - Manter construção com “piscina”, com água; servindo de possíveis criadouros no imóvel à Rua Laurindo Marioto Amâncio, 76 - Cadastro nº 40.23.12. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 83/2012-11 - Teresa Conceição Moreira.

Av. Francisco Ferraz Campos Jr., nº 125 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvsta-sp.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9846/AL - Limpeza geral do imóvel, remoção de “caramujos” conforme orientação; à Av. Francisco Ferraz Campos Jr., 115 - Lote A2 - Qd.4; Cadastro nº 16.33.620. Publique-se.

Proc. 84/2012-11 - Alberto Felipeti - A/C: Fabrício.

Rua Godofredo Baraúna, nº 215 - Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvsta-sp.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9848/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 16.16.338. Publique-se.

Proc. 85/2012-11 - Júlio Jasinowodolinski.

Rua Ministro Godoy, nº 195 - Ap. 133 - Perdizes em São Paulo - SP.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9849/AL - Limpeza do imóvel; LOTE da Área “B” - Cadastro nº 15.33.40 - Parque das Nações; (área que faz fundos com imóvel nº 130/138 da Rua Albina Vieira Claro - Pq. das Nações em Sjbvsta-sp). Publique-se.

Proc. 86/2012-11 - Dirceu Ferrante.

Rua Antonio Batista, nº 81 - Vila Valentim em Sjbvsta-sp.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9854/AL - Limpeza geral e verificação de água acumulada no local; possíveis criadouros; imóvel da Rua José Roberto Ribeiro - Cadastro nº 32.13.16. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 87/2012-11 - Vicente de Farias Moraes.

Rua Eustachio Luis Combe, nº 467 - Jd. Santarém em Sjbvista-sp.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9855/AL - Manter no imóvel à Av. Brasília - cadastro nº 3.39.47; “com mato alto, garrafas Pet”, causando transtornos para os vizinhos. Verificado pela Vigilância Ambiental.Publique-se.

Proc. 88/2012-11 - Joana D’arc Pereira.

Rua Rangel Pestana, nº 232 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9857/AL - Manter local Propício à criação e proliferação de artrópodes causadores de enfermidades, no imóvel acima citado - Cadastro nº 6.22.63; “pneus a céu aberto e mal cobertos onde pode acumular água”. Publique-se.

Proc. 89/2012-11 - Vicente Bisi Cabral.

Rua Eden José Simon, nº 87 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9856/AL - Limpeza do imóvel à Rua Eden José Simon,82 - São Lázaro - Cadastro nº 3.6.324. Publique-se.

Proc. 90/2012-11 - Joaquim Marques da Silva, Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 160 - Jd. Molinari em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9858/AL - limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 10.19.383. Publique-se.

Proc. 91/2012-11 - Dorival Carbinato.

Rua Pereira Machado, nº 22 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9859/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Vitorio Michelazzo - Cadastro nº 5.11.290; “mato alto, etc.” Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 92/2012-11 - Dirce de Lima Vallim.

Av. Rodrigues Alves, nº 835 - Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9860/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 8.14.44. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 93/2012-11 - Tereza Rodrigues Salles.

Rua Francisca Justiniano, nº 100 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9861/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 36.9.220. Publique-se.

Proc. 94/2012-11 - Fernanda de Lima Inácio Faquiere.

Rua Osirez Braz, nº 299 - Jd. Almeida em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9862/AL - Manter “piscina” em construção na Rua Acir Gião, 86 -

Cadastro nº 13.131.8; “piscina com larvas de mosquitos”. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 95/2012-11 - Maristela Peres Reis.

Rua 14 de Julho, nº 130 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 26/01/12, Lavrado AI nº 9864/AL - Limpeza dos imóveis; Lotes 14 A da Qd.”B” - Cadastro nº 2.39.10 ; e 14 B - Qd.”B” - Cadastro nº 2.39.15 da Rua Santiago Penha - Jd. Santiago Penha. Remoção, inclusive dos “caramujos”, conforme orientação. Publique-se.

Proc. 96/2012-11 - Javan Ferreira Costa.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2414 - DER em Sjbvista-sp.

Em 27/01/12, Lavrado AI nº 9865/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 12.43.55. Publique-se.

Proc. 97/2012-11 - Elpideo Carlos Gomes - A/C:Antonio Carlos Gomes.

R.Leôncio Maciel Godoy,29 e R. Vitorio Mazeto,7 - Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp. Em 27/01/12, Lavrado AI nº 9866/AL - Limpeza do quintal imóvel acima citado - Cadastro nº 6.69.190. Publique-se.

Proc. 98/2012-11 - Marcelo Rocha Borges.

Av. São Luís,nº 43 - AP 701- São Paulo - SP.

Em 27/01/12, Lavrado AI nº 9867/AL - Limpeza do imóvel à Av. Pres. João Batista M. Goulart, 434 - Parque das Nações - Cadastro nº 15.25.157. Publique-se.

Proc. 100/2012-11 - Luiz Grulli/ Maria Inês Grulli - A/C: Genival.

Rua Santo Antonio, nº 475 - Estab.:R.Júlio Michelazzo, 410 em Sjbvista-sp.

Em 30/01/12, Lavrado AI nº 9869/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel à Rua Santo Antonio, 475 - São Benedito; Cadastro nº 10.120.110. Publique-se.

Proc. 101/2012-11 - Antonio Vicente.

Rua Celeste das Neves, nº 60 - Jd. Durval Nicolau I em Sjbvista-sp.

Em 30/01/12, Lavrado AI nº 9870/AL - Limpeza do imóvel e remoção dos “caramujos” conforme orientação; LOTE A5 da Rua Nadir Albino - Jd. Industrial, (ao lado do nº 240) - Cadastro nº 16.33.600. Publique-se.

Proc.102/2012-11 - Daniel Nava Guirão.

Rua Rio de Janeiro, nº 05 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 01/02/12, Lavrado AI nº 9872/AL - Limpeza do imóvel à Rua Fioravante Galvani, 57 - Cadastro nº 2.23.606. Publique-se.

Proc. 104/2012-11 - Waisi André Sorato.

Rua Luiz Gambeta Sarmiento, nº 1.052 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 01/02/12, Lavrado AI nº 9874/AL - Limpeza do imóvel em construção à Rua Onofre Osório dos Reis, (ao lado nº 150) - Santo Antonio - Cadastro nº 10.127.136. Publique-se .

Proc. 105/2012-11 - Alzira Cândido Marcelino.

Rua Luís Fiorim, nº 430 - Jd. Fortaleza em Sjbvista-sp.

Em 01/02/12, Lavrado AI nº 9875/AL - Limpeza do imóvel à Rua Moacir Ferreira, 83 - Santo Antonio: Cadastro nº 10.64.276. Publique-se.

Proc. 106/2012-11 - Anna Martins Caldas & Outros.

Rua Ademar de Barros, nº 569 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 01/02/12, Lavrado AI nº 9876/AL - Limpeza do imóvel à Rua Luiz Gama, 293 - Rosário - Cadastro nº 2.23.490. Publique-se.

Proc. 107/2012-11 - Jose Roberto Ribeiro Bargas.

Rua Maria Simões Fracaró, nº 37 - Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 02/02/12, Lavrado AI nº 9877/AL - Limpeza do imóvel à Rua Joaquim Goulardins, 357 - Santo André - Cadastro nº 8.29.220. Publique-se.

Proc. 109/2012-11 - Ney Lusvarghi Filho.

Rua Teófilo dos Santos, nº 268 - São Pedro em Araxá - MG.

Em 03/02/12, Lavrado AI nº 9879/AL - Limpeza do imóvel à Rua Sebastião de Oliveira, 222 - Jd. Amélia; Cadastro nº 12.89.40. Publique-se

Proc. 112/2012-11 - Aparecido Barbosa da Silva.

Rua Osvaldo Gonçalves, nº 245 - Jd. São Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 06/02/12, Lavrado AI nº 9883/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 21 - Qd.25 da Rua Dep.Campos Vergal - Solário da Mantiqueira; e mantendo local propício à criação de mosquitos - Cadastro nº 24.25.140. Publique-se.

Proc. 113/2012-11 - Jose Perucci.

Rua Senador Saraiva, nº 374 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 06/02/12, Lavrado AI nº 9884/AL - Limpeza do imóvel à Rua Maria Virgínia S. Ribeiro, 70 - Jd. Santarém; Cadastro nº 21.17.113. Publique-se.

Proc. 115/2012-11 - Edson Carlos Rui.

Rua Sebastiana Michinhotti, nº 39 - Jd. Aeroporto em Sjbvista-sp.

Em 06/02/12, Lavrado AI nº 9885/AL - Limpeza do Imóvel; LOTE 13 - Qd.”L” da Rua Maria Virgínia S. Ribeiro - Jd. Santarém; Cadastro nº 21.17.136. Publique-se.

Proc. 118/2012-11 - Ângelo Tozatto - A/C: Imobiliária José Leandro.

Rua General Osório, nº 492 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 07/02/12, Lavrado AI nº 9889/AL - Limpeza do imóvel à Av. Brasília, 1.174 - Vila Loyola - Cadastro nº 4.9.145. Publique-se.

Proc. 119/2012-11 - Ney Lusvarghi Filho.

Rua Esmeralda Silva Atanásio, nº 601 - Santa Cecília em Andradas - MG.

Em 07/02/12, Lavrado AI nº 9890/AL - Limpeza do Imóvel à Rua Dom Sebastião Leme, 221 - Jd. Bela Vista; Cadastro nº 10.29.154. Publique-se.

Proc. 121/2012-11 - Forte Administração de Bens S/S Ltda.

Rua Antonina Junqueira, nº 67 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 08/02/12, Lavrado AI nº 9892/AL - Limpeza do imóvel à Rua Guiomar Novais, 463 - Cadastro nº 1.16.149. Providências quanto à “roedores”. Publique-se.

Proc. 122/2012-11 - João Batista Simon & Outro.

Rua Gonçalves Dias, nº 48 - São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 08/02/12, Lavrado AI nº 9893/AL - Limpeza geral do quintal; imóvel acima citado - Cadastro nº 5.19.135. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 123/2012-11 - Luiz Carlos Francisco.

Rua Saldanha Marinho, nº 557 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 08/02/12, Lavrado AI nº 9894/AL - Manter imóvel fechado, com água parada na laje; à Rua Oscar Pereira da Silva, 192 - Cadastro nº 9.2.691. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 124/2012-11 - Maria Vieira do Nascimento.

Rua Benedito Araújo, nº 524 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 08/02/12, Lavrado AI nº 9895/AL - Manter construção inacabada, com água parada, com possíveis criadouros - à Rua Maximina Gustavson - Cadastro nº 3.52.391. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 99/2012-11 - Jair Avelino da Silveira.

Rua Felipe Celestino, nº 22 - Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 27/01/12, Lavrado AI nº 9871/AL - Lançar água servida no pátio do imóvel que faz fundos com a residência acima citada: à Rua Felipe Celestino, s/nº - Condomínio Residencial Valentim - Cadastro nº 7.56.20. Publique-se.

Proc. 108/2012-11 - Marcos Roberto Maldonado.

Rua David de Carvalho, nº 42 A – Fundos - Pratinha em Sjbvsta-sp.

Em 03/02/12, Lavrado AI nº 9878/AL - Lançar água servida, na via de acesso ao imóvel, indo para a via pública; Cadastro nº 7.34.43. Publique-se.

-De acordo com Artigos 6º, 332 Inciso III, 337 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 111/2012-11 - Daniel Costa Mendes-(Espólio de José Aulicino). Av. Dona Gertrudes, nº 401 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 06/02/12, Lavrado AI nº 9882/AL - Falta de dispositivo adequado pra recepção de dejetos, (pocilga e curral); no Sítio Prata - Estrada da Pedra Balão em Sjbvsta-sp. Publique-se.

-De acordo com Artigos 6º, 327 Parágrafo 1º e 2º, 328 Parágrafo Único, 330, 335, 539, 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 114/2012-11 - Alberto Carmo Frazatto.

Rua Elizeu Teixeira de Camargo, nº 700, - Condomínio Chácara do Alto Nova Campinas - Alamedas dos Pinos, 245 em Campinas - SP.

Em 06/02/12, Lavrado AI nº 9886/AL - Falta de dispositivos adequados p/condução e recepção de resíduos líquidos,(água servida), na Fazenda São José dos Coqueiros - Estrada Velha de Vargem Grande do Sul - km 2 - Sjbvsta-sp. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 82/2012-11 - Izabel Cristina de Almeida Apolinário.

Rua Edson Antonio de Carvalho, nº 81- Jd. Novo Horizonte em Sjbvsta-sp.

Em 25/01/12, Lavrado AI nº 9844/AL - Manter animais soltos na via pública, sendo uma cadela e dois filhotes; causando incômodo à terceiros. Verificação realizada pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

Proc. 110/2012-11 - Ana Aparecida Pereira.

Rua Vicente Bisi, nº 252 - Solário da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 06/02/12, Lavrado AI nº 9880/AL - Manter animal solto na via pública; “cão” de porte médio, cor branco e mancha preta na face; causando incômodo e transtornos à terceiros e avançando nos transeuntes; nas imediações do Solário da Mantiqueira, “Açude do Pessanha”. Sendo proveniente do

imóvel acima citado - Cadastro nº 24.24.40. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 116/2012-11 - Raimundo Nonato Alves Carneiro.

Av. Lúcio Pierini, nº 1.665 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 07/02/12, Lavrado AI nº 9887/AL - Manter animais soltos na via pública; 03 (três) “cães”; nas imediações do endereço acima citado e na Rodovia de Acesso - S.João/Vargem. Causando incômodo , e transtornos c/riscos de acidentes. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Cadastro nº 27.15.18. Publique-se.

Proc. 117/2012-11 - José Luiz.

Chácara Nossa Senhora Aparecida – Rodovia de Acesso - Sjbvsta/Vargem Grande do Sul – em frente ao Jd. Europa Sjbvsta-sp.

Em 07/02/12, Lavrado AI nº 9888/AL - Manter animais soltos na via pública; 04(quatro) “cães”; causando transtornos c/risco de acidente; no endereço acima citado. Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 120/2012-11 - Samuel Henrique França Vidal.

Sítio São João, S/Nº - Bairro Tapico em Sjbvsta-sp.

Em 08/02/12, Lavrado AI nº 9891/AL - Manter “GADO”, solto na via pública; nas imediações do Distrito Industrial - próximo à Empresa Nogueira; causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Incisos V do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 103/2012-11 - Roseli Flausino de Almeida.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 115 - D. E. R. em Sjbvsta-sp.

Em 01/02/12, Lavrado AI nº 9873/AL - Manter animal solto na via pública; 01 (hum) cão mestiço da raça “Rottweiler”; cor marrom, causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 571/2011-11 – Osirez Braz / Waldemar Braz – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda. - Rua Maranhão, 227 - Ap. 21 em São Paulo – SP. O indeferimento do recurso em 03/02/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4106/AD; datado de 16/01/2012. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 7/2012-11 – Elvira de Souza Almeida – Rua Manoel José Barbeitos de Almeida Jr., 40 – Pratinha em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 23/01/2012; referente ao Auto de Infração nº 9771/AL; datado de 02/01/2012. Publique-se.

Proc. 586/2011-11 - Jesiel Figueiredo – Rua Rosa Dias, 62 - Vila Rica em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 25/01/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.100/AD; datado de 09/01/2012. Publique-se.

Proc. 618/2011-11 – Maria Cecília Mariano Viana – Rua Elias Marum, 43 – Jd. Durval Nicolau III em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 01/02/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4104/AD; datado de 16/01/2012. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri

Enfermeira COREN 34.418sp

Coordenadora

Centro de Controle de Zoonoses

PORTARIA Nº. 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista – CMDCA, Elenice Imaculada Vidolin, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Nomear FLÁVIA ROMANOLI DE SOUZA, 1ª. Suplente do Conselho Tutelar eleito em 28/11/2011 como Conselheira Titular a partir de 24/01/1012 em razão da renúncia ao cargo da Conselheira Silmara Valente Marim de Mesquita.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2012.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (24/01/2012).

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente

PORTARIA Nº. 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista – CMDCA, Elenice Imaculada Vidolin, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Convocar JULIA EVANGELISTA BRANDINO LUVISOTO, 1º. Suplente do Conselho Tutelar eleito em 28/11/2011 para no período de 24/01/2012 a 31/01/2012, assumir o cargo de Conselheira por motivo de férias da Conselheira Daniela Floriano Barbeitos.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2011.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (24/01/2012).

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA GESTÃO: 2012-2015

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA gestão 2012 – 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 2.336/08, e

CONSIDERANDO QUE:

O processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares da cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal 2.336/08,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHA ABERTO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E SEUS SUPLENTES.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1 - A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição e contará com assessoria especializada durante todo o processo de escolha através

da Empresa REINALDO BALBINO PEREIRA – ME especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, CNPJ 11.878.400/0001-10. Esta Comissão Eleitoral foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SÃO JOÃO DA BOA VISTA com a seguinte composição: CONSELHEIROS CMDCA:

1.1.1 - Representantes do Poder Público: Jobes Aparecido Alves Moreira, Ester Marchiori Escobar e Antonio Carlos Amorim Godoy

1.1.2 - Representantes das Organizações Representativas da Sociedade: Ivan Tavares Coimbra e Adriane Aparecida Soares

1.2 - A Comissão Eleitoral, elegeu como Coordenador o Conselheiro Ivan Tavares Coimbra

1.3 - Caberá à Comissão Eleitoral I- dirigir o processo de escolha, acompanhando as etapas de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos, mesários, apuradores e a apuração;

VII- lavar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VIII- realizar a apuração dos votos;

IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;

XI- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para defesa/recurso, em prazo estipulado no Anexo deste edital;

1.4 - Para fins do disposto no Inciso IX deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente.

1.5 – O encaminhamento do expediente ao representante do Ministério Público.

2. - DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- formar a Comissão Eleitoral;

II- requisitar servidores e/ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;

III- expedir resoluções acerca do processo eleitoral;

IV- julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;

b) as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;

V- homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;

VI- publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

2.2. Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Seletivo serão objeto de publicação e fixação no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, e os editais publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

2.3. A impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM dos comunicados oficiais, fica definido os locais elencados no item 2.2 como a publicação oficial.

3.- DOS REQUISITOS

3.1. Para inscrever-se no processo de Escolha o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade, acompanhado de duas fotos 5X7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto)

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

c) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na eleição do 2º turno do ano 2010, acompanhados dos originais para conferência.

d) Cópia do comprovante de residência (telefone fixo, energia, IPTU) em nome do (a) candidato (a) e/ou em nome do (a) esposo (a), pai ou mãe, irmão(ã), filho(a) sendo: um comprovante com data de emissão e/ou vencimento, anterior ao mês de janeiro de 2010 e, outro com data posterior ao mês de dezembro de 2011, para fins de comprovação dos dois (2) anos de

residência no município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira /autêntica do titular do endereço, declarando a residência do (a) candidato (a), assinado por duas testemunhas.

e) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos, penalidades no

exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;

f) declaração, subscrita do próprio punho, a ser redigida no ato da entrega dos documentos, atestando que tomou conhecimento deste edital e se submete as regras e exigências nele contida, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;

3.2. - São requisitos para tomar posse e exercer as funções de Conselheiros (as) Tutelares:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I – reconhecida idoneidade moral;	- Certidão Negativa vintenárias Civil e Criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista; - Antecedentes Criminais expedido por órgão competente, e firmar declaração de próprio punho no ato da inscrição.
II – idade superior a vinte e um (21) anos;	Cópia da cédula de identidade e CPF
III – possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, acompanhado do original para conferência.
IV – comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente atestado mediante registro em carteira (CTPS) ou certidão/declaração, expedida por órgão públicos, empresas ou instituições, vedado estágios de observação;	Curriculum documentado acompanhado de Declaração da Entidade ou Instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, ou Carteira Profissional com registro que comprove ser o candidato funcionário ou servidor desta classe.
V – Participar da palestra cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e o Perfil do Conselheiro Tutelar, que será promovida pelo CMDCA no dia 16 de Março a partir das 19:00 horas neste município em local a ser divulgado;	Certificado emitido pelo CMDCA
VI – estar em gozo de seus direitos civis e políticos e quites com o serviço militar, se do sexo masculino;	Certidão de quitação eleitoral e de crimes eleitorais expedida, Pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE . www.tse.jus.br e cópia do Certificado de Dispensa e incorporação (Reservista)
VII – Declarar candidatura individual e sem vínculo político partidário	Declaração de próprio punho de que não está filiado a nenhum partido político.

3.3. - Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos à candidatura, constantes do item 3.1.

3.4. Submeter-se-ão a entrevista psicológica, os candidatos aprovados na prova escrita. A entrevista será realizada por psicólogo (a) contratado (a) especialmente para esta finalidade, no dia 31 de Março de 2012 em local a ser divulgado posteriormente. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do (a) candidato (a) caso seja eleito (a);

3.5 – Somente poderá tomar posse e exercer as funções de Conselheiro Tutelar o candidato que após eleito apresentar os documentos elencados no item 3.2.

4. - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, do dia 15 de Fevereiro ao dia 09 de Março de 2012, de segunda a sexta-

feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração e, faltando documentação.

4.3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estará disponível no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda a documentação relacionada no item 3.1 deste Edital.

4.3.1. O Departamento Municipal de Assistência Social é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição e de todos os documentos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

4.4. No requerimento deverá constar a qualificação do(a)

candidato (a), profissão atual e anterior, o lugar em que exerceu cargo ou função pública, atividade ou emprego privado.

4.5. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa e cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido, e terá um número de ordem oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral no dia 02 (dois) de Abril de 2012 definindo a posição em que aparecerá seu nome e apelido na cédula eleitoral.

4.6. O ato de inscrição dos candidatos pressupõe que eles ratificam o conhecimento das normas contidas neste edital que regulamenta esse processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas.

4.7. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.7.1. Encerradas as inscrições e antes da próxima etapa do processo – Prova escrita - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará e fixará no dia 15/03/2012 a lista no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, os candidatos inscritos, encaminhará esta relação de candidatos ao Órgão do Ministério Público da Infância e da Juventude da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnações.

4.7.2. São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3.1 deste edital ou o impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor.

4.7.3. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

4.7.4. O candidato que tiver sua inscrição impugnada será notificado, através de Publicação fixada no mural da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, e no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, para apresentar em 03 (três) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

4.7.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será publicada e fixada no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, no dia 22 de Março de 2012.

4.7.6. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.7.5

deste, caberá recurso ao Colegiado Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município e fixado no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

4.7.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será afixada no mural do Departamento Municipal de Assistência Social e Paço Municipal a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos às próximas etapas, encaminhando cópia do processo de inscrição com suas respectivas anotações ao representante do Ministério Público de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os membros titulares do Conselho Tutelar receberão uma ajuda de custo, paga pelo Município, no valor de **R\$ 1.393,08** (hum mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos) que será reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores municipais.

5.2. Sendo eleito (a) funcionário (a) público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e Vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

5.3. A remuneração, a título de “ajuda de custo”, percebido pelo (a) Conselheiro (a) Tutelar, não gera relação de emprego com a Municipalidade, estabelece apenas o vínculo administrativo, pois o pagamento da remuneração se dará conforme dotação consignada no Orçamento municipal.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 Para atingir seus objetivos o Conselho Tutelar funcionará diariamente, em **Regime de Integral Dedicção ao Serviço**, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo-se presente sempre que solicitado. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

6.2 Conforme artigo 43 da Lei Municipal 2.336/08, o **Regime de Integral Dedicção ao Serviço** para cada Conselheiro Tutelar, compreenderá:

a) jornada de **40 (quarenta)** horas semanais no horário de expediente, compreendido das 8:00 às 20:00 horas de segunda à sexta-feira, na sede do Conselho Tutelar, conforme escala de trabalho elaborada pelo Coordenador do Conselho Tutelar, e,

b) regime de plantão à distância de **12 (doze)** horas semanais no período noturno, conforme escala de

trabalho elaborada pelo Coordenador do Conselho Tutelar, e

c) regime de plantão à distância de **24 (vinte e quatro)** horas nos feriados, pontos facultativos e finais de semana, conforme escala de trabalho elaborada pelo Coordenador do Conselho Tutelar, cuja cópia será remetida mensalmente aos demais órgãos públicos que também trabalham em regime de plantão.

7. DA FASE PRELIMINAR

7.1. A fase preliminar compreenderá duas etapas: prova de conhecimentos específicos e avaliação psicológica.

7.1.1. A avaliação psicológica será aplicada no dia no dia 31 de Março de 2012 a partir das 08h00min em local a ser divulgado posteriormente.

7.1.2. A avaliação psicológica será classificatória

7.2. Na fase preliminar, serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que preencherem todos os requisitos dos itens 3.1 deste Edital e alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos e participarem da avaliação psicológica.

7.3. A prova de conhecimentos, eliminatória, será objetiva e compreenderá trinta (30) questões sendo:

- 20 (vinte) questões sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,
- 05 (cinco) questões referentes à Lei Municipal 2.336/08 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes de SÃO JOÃO DA BOA VISTA e,
- 05 (cinco) questões sobre Políticas Públicas nas áreas de saúde, educação e assistência social.

7.4. A prova constará de questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

7.4.1. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das seguintes referências bibliográficas:

7.4.1.1. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações produzidas pela Lei 12.010/09 de 03/08/2009;

7.4.1.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

7.4.1.3. Lei Municipal nº 2.336/08 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

7.4.1.4. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

7.4.2. Como referência básica para pesquisas de documentos,

revistas, resoluções, leis, etc., sugere-se entre outros, os seguintes endereços eletrônicos:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/_lei-principal.htm

<http://www.mds.gov.br>

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>

<http://www.condeca.sp.gov.br/>

http://www.saserj.org.br/norma_op_basica-suas.pdf

7.5. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

7.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais

cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

7.9. Será excluído do Processo de Escolha o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma;

f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro artil para fraudar o Processo de Escolha;

i) será eliminado do processo de escolha, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador,

máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.10. A prova de conhecimentos específicos terá duração de três (03) horas.

7.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.13. O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após 01h30min do início da prova de conhecimentos.

7.14. O Edital de Convocação, a ser expedido pela Comissão Eleitoral, de todos os candidatos inscritos, inclusive os candidatos indeferidos que apresentarem defesa, para participarem da palestra ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que será promovida pelo CMDCA no dia 16 de Março em local a ser definido, a partir das 19h00min, será publicado no Diário Oficial do Município e no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

7.15. O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) Aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município e no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

7.16. A aplicação da prova de conhecimentos será no dia 25 de Março de 2012 (domingo), a partir das 09h00min, em local a ser divulgado.

7.16.1. O candidato fica advertido que deverá dirigir-se ao Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, para consultar todos os comunicados expedidos pela Comissão Eleitoral.

7.17. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.17.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.17.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.17 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de escolha.

7.17.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

7.18.1. A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

8. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil

subseqüente à data da publicação no Departamento Municipal de Assistência Social.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 8.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, em horário comercial.

8.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e

horário do comparecimento para entrega no Departamento Municipal de Assistência Social.

8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações no jornal oficial dos atos do poder executivo e fixação no mural da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA e no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

8.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

8.11. Enquanto não julgados os recursos interpostos pelos candidatos, estes poderão participar das etapas seguintes propostas no cronograma de atividades. Será invalidado o resultado obtido nestas atividades, caso não tenha deferimento do pedido constante no recurso.

9. DO PLEITO

9.1. Estarão aptos a concorrerem às eleições de Conselheiros (as) Tutelares os (as) candidatos (as) que alcançarem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos e que, concomitantemente, apresentaram todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

9.2. Os (as) candidatos (as) que deixarem de atingir a média 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.

9.3. O Edital de Publicação com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, será publicado no dia 26 de Março de 2012 (preliminar) e 30 de Março de 2012 (definitivo), no mural da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro bem como no Diário Oficial do Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

9.4. A eleição e apuração dos votos serão realizadas no dia 15 de Abril de 2012, das 09h00min às 17h00min em local a ser previamente definido, dando conhecimento a todos os interessados, cujo Edital de Convocação expedido pela Comissão Eleitoral, será publicado no mural da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, bem como no Diário Oficial do Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

9.5. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

9.6. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras, devendo os nomes dos indicados serem publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data da eleição.

9.7. As cédulas serão confeccionadas pelo Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

9.7.1. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;

9.7.2. Poderão votar os (as) eleitores (as) representantes das entidades e associações devidamente credenciados pelo CMDCA de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

9.8. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

9.9. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:

9.9.1 – 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos; e

9.9.2 - 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.

9.10. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

9.11. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

10. DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

10.1. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação definitiva dos candidatos aprovados na prova escrita, a partir do dia 30 de Março de 2012.

10.2 É vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, panfletos ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, exceto nos locais autorizados pela Prefeitura para esse fim, obedecidos os limites da Legislação e postura municipal e garantida a utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições.

10.2.1 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

10.3. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

10.4. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

10.5. Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

10.6. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

10.7. Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo eleitoral.

10.8. Apresentando a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.8.1. A Comissão eleitoral poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

10.9. Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

10.10. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

10.11. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral através de Publicação afixada no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

10.12. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação pela publicação no mural da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA e no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

10.13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

10.14. A partir das 24h00min do dia 13 de Abril de 2012 não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizarem propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

10.15. Para as impugnações serão observados os prazos e procedimentos previstos neste edital.

10.16. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

11.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

11.1.1. Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos;

11.1.2. Os candidatos deverão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da mesa apuradora, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

11.2. Serão consideradas nulas as cédulas que:

I. assinalarem 06 (seis) ou mais candidatos;

II. contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

III. não corresponderem ao modelo oficial;

IV. não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no item 9.7 deste edital;

V. estiverem rasuradas.

11.3. Considerar-se-ão eleitos os cinco (5) candidatos (as) que obtiverem maior votação,

sendo os (as) demais, pela ordem de classificação considerados suplentes.

11.4. Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obteve a maior nota na prova escrita.

11.4.1. Persistindo o empate será considerado vencedor o (a) mais idoso (a) e em seguida o que tiver o maior número de filhos ou dependentes, devidamente comprovado.

11.5. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2012-2015, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone.

12.3. Todos os cálculos referentes à pontuação dos candidatos na prova de conhecimentos serão realizados com duas casas decimais e, por se tratar de prova com questões objetivas, é vedada qualquer forma de arredondamento, principalmente para cima, da nota obtida.

12.4. Não serão fornecidas atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.

12.5. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

12.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro.

12.8. Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar do curso de qualificação promovido pelo CMDCA de SÃO JOÃO DA BOA VISTA nos dias 20, 21 e 22 de Abril de 2012 para que após o curso tomem posse do cargo.

12.9. Todo o processo de escolha será fiscalizado pelos Representantes do Ministério Público do Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

12.10. Faz parte do presente edital o anexo I contendo as datas e atividades programadas.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA 15 de Fevereiro de 2012.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN -
Presidente do CMDCA

LEIS

LEI Nº 3.115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Aumenta 11 (onze) vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela “D” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições,,,,,, legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica aumentada 11 (onze) vagas do cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 11 VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2012 (fevereiro a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 11 servidores
SALÁRIO	1.287,00	14.157,00	155.727,00
Parc. Destacada	250,00	2.750,00	30.250,00
IPSIJV (empregador) 22%	338,14	3.719,54	40.914,94
13º salário (proporção/integral)	128,08	1.408,88	15.497,68
IPSIJV (empregador) s/ 13º 22%	28,18	309,98	3.409,78
1/3 férias	42,69	469,59	5.165,49
CHEQUE FÉRIAS	85,38	939,18	10.330,98
Auxílio Alimentação	80,00	880,00	9.680,00
TOTAIS	2.239,47	24.634,17	270.975,87

Exercício/2013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 11 servidores
SALÁRIO	1.287,00	15.444,00	169.884,00
Parc. Destacada	250,00	3.000,00	33.000,00
IPSIJV (empregador) 22%	338,14	4.057,68	44.634,48
13º salário (proporção/integral)	128,08	1.536,96	16.906,56
IPSIJV (empregador) s/ 13º 22%	28,18	338,16	3.719,76
1/3 férias	42,69	512,28	5.635,08
CHEQUE FÉRIAS	85,38	1.024,56	11.270,16
Auxílio Alimentação	80,00	960,00	10.560,00
TOTAIS	2.239,47	26.873,64	295.610,04

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 11 servidores
SALÁRIO	1.287,00	15.444,00	169.884,00
Parc. Destacada	250,00	3.000,00	33.000,00
IPSIJV (empregador) 22%	338,14	4.057,68	44.634,48
13º salário (proporção/integral)	128,08	1.536,96	16.906,56
IPSIJV (empregador) s/ 13º 22%	28,18	338,16	3.719,76
1/3 férias	42,69	512,28	5.635,08
CHEQUE FÉRIAS	85,38	1.024,56	11.270,16
Auxílio Alimentação	80,00	960,00	10.560,00
TOTAIS	2.239,47	26.873,64	295.610,04

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 1011/2000.

EXERCÍCIO 2012

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro 2011	R\$ 229.532,79
(+) Receita Prevista para 2012	R\$ 158.524.350,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2012	R\$ 158.753.882,79

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental e aumento de 02 Vagas da Função Gratificada para a área da saúde	R\$ 276.743,50
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,17%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,17%

EXERCÍCIO 2013

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:	R\$ 301.902,00
Superávit Financeiro	R\$
(+) Receitas Previstas	R\$ 174.143.800,00
(-) Disponibilidades Previstas	R\$ 174.143.800,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,17%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,17%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:	R\$ 301.902,00
Superávit Financeiro	R\$
(+) Receitas Previstas	R\$ 189.800.000,00
(-) Disponibilidades Previstas	R\$ 189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,15%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,15%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 19 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.012, com disponibilidade de saldo orçamentário para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2012.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.160, de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **GRINGS & FILHOS LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.102.452/0001-72, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.160, de 24 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA. EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.102.452/0001-72, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio atacadista de cereais beneficiados e produtos apícolas e gêneros alimentícios em geral, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 646/2007, assim identificado:

“Lote “2” da Quadra “I”, da ampliação do Pólo-Industrial, com área total de 10.359,87 m² (dez mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados)”.

ARTIGO 2º: Altera o artigo 2º da Lei 2.160, de 24 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 128.389,86 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.668, de 05 de dezembro de 2011.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA. EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.095.494/0001-67, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA. EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.095.494/0001-67, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de recarga e manutenção de extintores de incêndio, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 4349/2011, assim identificado:

“Lote 5, da Quadra “V”, localizado na 3ª etapa de ampliação do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 4.354,82 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados)”.

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 62.322,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais), de conformidade

com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.237, de 16 de junho de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de recarga e manutenção de extintores de incêndio;

e) Empregar, diretamente, ao menos 45 (quarenta e cinco) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 4349/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 4349/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Concede abono aos servidores Municipais e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, ativos, um abono no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

§ 1º: O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

ARTIGO 2º: Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, autorizado a efetuar o pagamento do referido abono aos servidores municipais aposentados, bem como aos pensionistas, que percebem os benefícios por aquele Instituto.

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a importância correspondente ao montante despendido pelo IPSJBV, com o pagamento do referido abono aos seus aposentados e pensionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para recebimento do repasse, fica o IPSJBV, sujeito à comprovação da referida despesa, através de relação nominal dos beneficiários.

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei, serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º: O abono de que trata esta lei será extensivo aos servidores

da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista, e será coberto com recursos próprios constantes de seus orçamentos.

ARTIGO 6º: A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte

ANEXO I

Custo estimado do abono aos servidores municipais ativos e inativos

Órgão	Custo estimado
Prefeitura Municipal	222.450,00
INSS calculado no caso de servidores celetistas	1.854,60
FGTS calculado no caso de servidores celetistas	420,00
Repasse ao IPSJBV para cobrir custo do abono aos aposentados	93.600,00
IPSJBV	750,00
Emurvi	300,00
UNIFAE	22.050,00

PORTARIA Nº 6.736, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 11/2012, referente aos servidores Milton Cássio Ferreira Filho, Olimpio Pereira da Silva Neto e Pedro Luis Marçola, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

Titulares:

FERNANDA BONARETTO ROCHA

LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Suplentes:

JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO

LUCIANO ALVES

MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze (30.01.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.735, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 12/2012, referente ao servidor Fernando Varanda do Prado, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:

JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO

Titulares:

LUCIANO ALVES JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Suplentes:

CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA

LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze (30.01.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.737, DE 31 DE JANEIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Comunicação Interna nº 10, de 23/01/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 6.283, de 11/07/2011, o Sr. Hediene Bento Figueiredo Zara, membro titular representante do Departamento de Cultura e Turismo por **NICELMA CRISTIANE DE SOUZA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze (31/01/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.738, DE 31 DE JANEIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 00007/12 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 30 de janeiro de 2.012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 6393, de 24/08/2011, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze (31.01.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.739, DE 31 DE JANEIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 002/12, cujo objeto é o fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Janaina Assunção Sette e Ricardo de Jezus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze (31.01.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.740, DE 31 DE JANEIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2.012, a Sra. **ELAINE BORTI MARQUES**, portadora do RG nº 23.934.933-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze (31.01.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.741, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Luciane Cheavegatti, conforme processo nº 269/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a

a partir de 01/02/2012, à servidora **LUCIANE CHEAVEGATTI**, portadora do RG nº 23.612.433-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.742, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Cláudia Cristina Manco Zanetti da Silva, conforme processo nº 284/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/02/2012, à servidora **CLÁUDIA CRISTINA MANCO ZANETTI DA SILVA**, portadora do RG nº 18.899.997-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.743, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Rosemary Regina Ferraz Mousessian, conforme processo nº 285/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/02/2012, à servidora **ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSESSIAN**, portadora do RG nº 18.512.377-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.744, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **MAURILIO CREMASCO PEREIRA**, portador do RG nº 15.535.832-7, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/02/2012 a 03/03/2012, chefear o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Jorge Luiz Pranuvi Valota.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.745, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de contratação temporária da Sra. Mariana Domingues de Souza;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 6.657, de 29 de dezembro de 2.011, onde se lê: Carolina de Freitas Lechi, leia-se: Camila de Freitas Lecchi.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.746, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ADÉLIA APARECIDA DE LIMA MUTINI**, portadora do RG nº 25.304.446-7, Enfermeira, servidora Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/02/2012 a 20/02/2012, responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze (01.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.747, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão Organizadora do VI Monofest- Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, que será realizado dias 31 de março e 01 de abril de 2.012, no Theatro Municipal:

SONIA REGINA PAVANI BINATTI – **PELUQUE** – Departamento de Cultura e Turismo
HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO – Departamento de Cultura e Turismo
LÚCIA HELENA POSSIDONIO - Departamento de Cultura e Turismo
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI – Chefe de Gabinete
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO – Diretor do Departamento de Finanças
MARLI DE FÁTIMA SILVA – República das Artes
RENATA CRISTINA CABRERA – República das Artes

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (02.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.748, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 20/2012, referente a servidora Mara Cristina Gil dos Santos, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA

Titulares:
TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME
SILMARA ANDREA ZORGETTO BARBOSA

Suplentes:
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (02.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.749, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Comunicação Interna nº 15, de 01/02/2012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Alterar a Portaria nº 4.527, de 12/05/2009, que constitui Comissão para dirigir o Arquivo Municipal de São João da Boa Vista, com mandato até 31 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

WALDENIR NEWTON SANCHES CARBONARA

MARIA CÉLIA DE CAMPOS MARCONDES

VICENTE PAULO BUENO JAIME SPLETTSTOSER JÚNIOR

THOMAZ NORA FILHO ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

AGNALDO MANÓCHIO

MARIA JOSÉ FUSCO CORSI SCANNAPIECO

MARIA INÊS D’AVILA RIBEIRO

MARIA LÚCIA MINORIN BABONI

ANNA APARECIDA QUINTANA RIBEIRO

SÔNIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

VILMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PINTO

MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (03.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.750, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no Inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. **MISLAINE GARCEZ BRUNO**, portadora do RG nº 30.654.217-1, para a partir de 01/02/2012, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (03.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.751, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **CARMEM TEREZA REMÉDIO**, portadora do RG nº 10.631.225, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 06/02/2012, ocupar a função pública de **MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS**, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418 de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (03.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.752, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar como gestores de contratos dos respectivos Departamentos, pelo período de um ano, a partir desta data, os seguintes servidores:

Departamento de Saúde:
HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR;
ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINÁRIO;

Departamento de Cultura e Turismo:
LÚCIA HELENA POSSIDÔNIO;

Assessoria Jurídica:
LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN;

Gabinete do Prefeito e Assessoria de Comunicação Social:
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI;

Departamento de Engenharia:
RONALDO LUIS;

Departamento de Assistência Social:
PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA;
ROSÂNGELA MARIA CAMBAÚVA;

Departamento de Esportes:
JOSÉ AMÂNDIO GUEDES;

Departamento de Educação:
JUSSARA CALVENTE SEBILA;

Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento:
CLINEIDA APARECIDA DA SILVA;

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:
WILLIAN FELDBERG KARP;

Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura:
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO;

Departamento de Recursos Humanos:
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO;

Departamento de Finanças:
SILENE CORDEIRO;

Departamento de Administração:
REGINA ROCHA RODRIGUES.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois e doze (10/02/2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.753, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão Julgadora do Carnaval de 2.012 de São João da Boa Vista, que acontece nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2.012:

Domingo – dia 19 de fevereiro de 2.012
LÚCIA HELENA DE ALMEIDA ROSELI PRADO GALDINO SARA RAMOS CARLOS AUGUSTO CASTILHO ESTEVÃO EDUARDO FERREIRA

Terça Feira – 21 de fevereiro de 2.012
CHRISTIANE MARIA DE ALMEIDA NORONHA BEDIN

VÂNIA LÚCIA COSTA PALOMO ELISABETH RODRIGUES PRIMOLA ROSELI PRADO GALDINO CARLOS AUGUSTO CASTILHO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (08.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.754, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais,

Atendendo a solicitação formulada pelo Assessor de Desenvolvimento dos Programas de Habitação Popular através da Comunicação Interna nº 005/12,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir o funcionário Vanderlei Borges de Carvalho, da Portaria nº 5.162, de 03 de março de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (08.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.755, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. MARIA EMÍLIA BUCCINI, portadora do RG nº 18.511.804-5, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 08/02/2012, ocupar a função pública de **MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS**, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418 de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir s de 08/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.756, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Fernanda Ferreira dos Santos, portadora do RG MG nº 7.809.872, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 28 de janeiro de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.650, de 26 de dezembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.757, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Iara de Jesus dos Santos, portadora do RG nº 47.958.594-5, aprovada no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Servente, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 28 de janeiro de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.648, de 26 de dezembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.758, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. André Guimarães Vieira, portador do RG nº 27.830.456-4, aprovado no concurso público nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 03 de fevereiro de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.682, de 10 de janeiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.759, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Carlos Eduardo Gonçalves Guimarães;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROGÉRIO FERNANDO DOMINGOS**, portador do RG nº 33.029.798-3, classificado em 1º lugar no concurso público nº 03/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.760, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUIZ FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 30.079.066-1, classificado em 2º lugar no concurso público nº 03/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.761, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do servidor Josué da Costa;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PAULO DONIZETTI PIRES DOS SANTOS**, portador do RG nº 21.846.053, classificado em 3º lugar no concurso público nº 03/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.762, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Patrícia Aparecida Pereira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **EDNA DA SILVA PAULINO**, portadora do RG nº 20.493.040-6, classificada em 67º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.763, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Eder Dalibra Cardenal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GISLAINE ANDREA EVARISTO DE SOUZA**, portadora do RG nº 23.613.834-0, classificada em 68º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.764, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor José Zanello;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ISMAEL RAMIRO DIAS**, portador do RG nº 26.816.637-7, classificado em 69º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.765, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Cleber Wilian Candido;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CÉSAR ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 44.349.755-2, classificado em 70º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês

de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.766, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do servidor Paulo Silas Araujo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ISRAEL RONEY DE ASSIS BATISTA**, portador do RG nº 26.817.080-0, classificado em 71º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.767, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Dirce de Fátima Balbino de Araújo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA**, portadora do RG nº 23.612.289-7, classificada em 7º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.768, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 23.934.937-4, classificado em 8º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.769, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VIVIANE LOTUFO DE FREITAS**, portadora do RG nº 30.551.143-9, classificado em 9º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.770, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Carolina Moreira Hentz;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TALITHA STEFANY TODERO PEIXOTO**, portadora do RG nº 44.693.767-8, classificado em 66º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.771, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Jayra Graziela Cyrino;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TATIANA IGNE APARECIDA GAZZATO**, portadora do RG nº 44.349.373-X, classificado em 67º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.772, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Sérgio Cardoso de Siqueira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JESSICA SIMÕES CHAGAS**, portadora do RG nº 44.667.975-6, classificado em 68º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.773, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor Josué Antonio Rosa;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **REINALDO ALMEIDA RAMOS**, portador do RG nº 23.612.242-3, classificado em 69º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.774, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Márcia Silvana Perecin;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PAULA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 34.693.568-4, classificado em 2º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.775, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Márcio José Felisberto;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PAULA RESEK FABRI DOS ANJOS**, portadora do RG nº 44.502.695-9, classificado em 03º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).
NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 6.778, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012	PORTARIA Nº 6.780, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 6.776, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	PORTARIA Nº 6.782, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Marly Josefina Belmar Barbosa;	R E S O L V E:	R E S O L V E:	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. LUIZ MARCELO DEARO, portador do RG nº 20.283.403-7, classificada em 48º lugar no concurso público nº 04/2009.	ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA CLARA DOMINGOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 21.206.250, classificada em 152º lugar no concurso público nº 03/2009.	ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARCELA RINALDI, portadora do RG nº 44.914.948-1, classificada em 2º lugar no concurso público nº 01/2011.	ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSIMEIRE ROCHA OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG nº 11.842.560, classificada em 4º lugar no concurso público nº 01/2011.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.	ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.	ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.	ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).
NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 6.777, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012	PORTARIA Nº 6.779, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012	PORTARIA Nº 6.781, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	PORTARIA Nº 6.783, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012
R E S O L V E:	R E S O L V E:	R E S O L V E:	R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELOISA CORREA LEITE, portadora do RG nº 24.889.491-2, classificada em 49º lugar no concurso público nº 04/2009.	ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. NATALIA HERNANDES PEREIRA, portadora do RG nº 32.537.270-6, classificada em 1º lugar no concurso público nº 01/2011.	ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. JÉSSICA CRISTINE BRAIDO, portadora do RG nº 42.230.612-5, classificada em 3º lugar no concurso público nº 01/2011.	ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MICHELLE DE LIMA CHIACHIO, portadora do RG nº 33.146.274-6, classificada em 5º lugar no concurso público nº 01/2011.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.	ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.	ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.	ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.784, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MÔNICA APARECIDA OTAVIANO SILVA**, portadora do RG nº 41.388.049-7, classificada em 6º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.785, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CHRISANTE YORGI MARUDI**, portadora do RG nº 19.699.695-8, classificada em 7º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.786, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SYLVIA MARIA SIMONASSI DA SILVA**, portadora do RG nº 34.693.633-0, classificada em 8º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.787, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LAURA HENRIQUE CORREA**, portadora do RG nº 41.658.118-3, classificada em 9º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.788, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BIANCA ZANELLI DE MELO**, portadora do RG nº 33.874.077-6, classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.789, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CLAUDIA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 41.658.217-5, classificada em 11º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.790, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Edson de Jesus do Nascimento;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MILENI DI PAULA MARINHO**, portador do RG nº 43.527.429-6, classificado em 11º lugar no concurso público nº 09/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.791, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 003/12 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia no Cemitério Municipal São João Batista, com disponibilização de mão de obra.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de

Lima, Regina Rocha Rodrigues e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (10.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.792, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 004/12 cujo objeto é a aquisição de concreto usinado FCK.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jezus Martinelli, Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Matheus Henrique Vianna para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (10.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.793, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 005/12 cujo objeto é a aquisição de leite pasteurizado integral, leite tipo C, pão francês 50 gramas e pão para cachorro quente.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Maria Cecília da Silva Boratto e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (10.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.794, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Municipal de Licitações, pelo período de um ano, a partir de 29 de fevereiro de 2012:

Presidente: **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

Secretário: **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**

Membros: **LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
RICARDO DE JESUS MARTINELLI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (10/02/2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.795, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**, para nos casos de ausência do titular, nas sessões de recebimento, abertura e julgamento de documentação e propostas, presidir a Comissão Municipal de Licitações.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (10.02.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – Emurvi
Criada pela Lei 186 de Dezembro de 1980
CNPJ 51.270.171.0001/71

ATO Nº. 001/12

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, do cargo de Chefe do Setor de Obras e Serviços, a partir de 03 de fevereiro de 2012, o Sr. Marcelo dos Santos Romualdo, portador da RG. nº. 15.887.599.

Artigo 2º: Este ATO entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/12

São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (03.02.12).

José Carlos da Silva Doria
Presidente-EMURVI

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – Emurvi
Criada pela Lei 186 de Dezembro de 1980
CNPJ 51.270.171.0001/71

ATO Nº. 002/12

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o Sr. Gustavo Augusto Buzatto Lago, portador da RG. nº. 21.339.013-9 para a partir de 03.02.2012, exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Obras e serviços, criado no anexo IV de acordo com a Lei nº. 938, de 13 de novembro de 2002, na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – Emurvi.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2012. (03.02.2012)

São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (03.02.12).

José Carlos da Silva Doria
Presidente-EMURVI

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.011

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de dezembro do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 171/11

CONTRATADA: Delcat Serviços e Comércio Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de revisão geral e reparos diversos no prédio que abriga a sede da Contratante, sito à Rua Carlos Kielander, nº 344, Centro, São João da Boa Vista.

VALOR: R\$ 3.915,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2.011.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 172/11

CONTRATADA: Brandino & Cia Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços de confecção do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 001/11.

PRAZO: 27 de abril de 2.012

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 173/11

CONTRATADA: Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº. 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 002/11.

PRAZO: 03 de maio de 2.012

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2.011.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 174/11

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/10.

PRAZO: 03 de maio de 2.012.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 175/11

CONTRATADA: André Luis Braz ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/11.

PRAZO: 06 de maio de 2.012

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2.011.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 176/11

CONTRATADA: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (Um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/11.

PRAZO: 07 de junho de 2.012

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 177/11

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (Um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/11.

PRAZO: 07 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 178/11

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (Um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/11.

PRAZO: 07 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2.011.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 179/11

CONTRATADA: Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondentes a execução de obras e serviços complementares em torno da Escola do Bairro Santo Antonio, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 004/11.

PRAZO: 25 de maio de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 180/11

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

PRAZO: 10 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 181/11

CONTRATADA: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

PRAZO: 10 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 182/11

CONTRATADA: Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/11.

PRAZO: 10 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 183/11

CONTRATADA: Contex Concreto Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo

de fornecimento de materiais a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/11.

PRAZO: 10 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 184/11

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/11.

PRAZO: 10 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 185/11

CONTRATADA: N.B. Cristaldi EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/11.

PRAZO: 10 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 186/11

CONTRATADA: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e

Administrativa Municipal S/S Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Licença de Uso, com implantação e suporte técnico de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “ORÇAMENTO-PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA”, durante o Exercício Financeiro de 2.012, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 06/11.

VALOR: R\$ 33.600,00

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2.011.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 187/11

CONTRATADA: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a terraplenagem, limpeza geral e preparação de sub-base, num total de 3.829,24 m² de parte das ruas do Jardim Lucas Teixeira, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 004/11.

PRAZO: 01 de maio de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2.011.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 188/11

CONTRATADA: Neto & Silva Construções Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 005/11.

PRAZO: 23 de maio de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 189/11

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

PRAZO: 24 de maio de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 190/11

CONTRATADA: N. B. Cristaldi EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem

utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

PRAZO: 24 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011.

**SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 191/11**

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

PRAZO: 24 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011.

**SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 192/11**

CONTRATADA: Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

PRAZO: 24 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011.

**SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 193/11**

CONTRATADA: Contex Concreto Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

PRAZO: 24 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 194/11**

CONTRATADA: Conel Serviços e Obras Ltda.EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia,

correspondente a construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (antiga avenida um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/11.

PRAZO: 25 de junho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

**SEXTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 195/11**

CONTRATADA: Brandino & Cia Ltda ME

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da prestação de serviços de confecção de piso em granitina na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 003/10.

PRAZO: 26 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

**SEXTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 196/11**

CONTRATADA: Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 001/10.

PRAZO: 26 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 197/11**

CONTRATADA: Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/11.

PRAZO: 26 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

**TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 198/11**

CONTRATADA: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo para locação de equipamentos acompanhados de seus respectivos operadores, para prestação de

serviços de confecção do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº 005/11.

PRAZO: 29 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 199/11**

CONTRATADA: N.B. Cristaldi EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/11.

PRAZO: 07 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 200/11**

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/11.

PRAZO: 07 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 201/11**

CONTRATADA: Pavimentadora e Construtora Santo Expedito Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/11.

PRAZO: 07 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 202/11**

CONTRATADA: Comercial de Tintas Cabrelon Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/11.

PRAZO: 07 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2012.

ADILSON PAULO CORTEZ
CUNHA
Setor de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de janeiro de 2012, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de fevereiro de 2012.

Fundação Nova São João

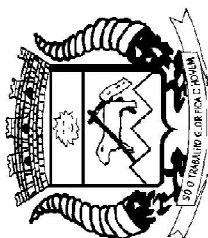
**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**



**0800
7730156**

**Sua linha
direta com a
Prefeitura
Municipal**

ATO DO LEGISLATIVO



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2012
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.11	1	CECAM CONSULT. ECON. CONT. E ADM. MUN. S/S LT	SERV. DE CONSULTORIA COM FORN. DE SOFTWARE	22.151,28	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.11	2	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SECRETARIA	3.720,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.95	3	R. MARUDI DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE MANUT. DE HARDWARES E SOFTWARES	5.040,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	4	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	MANUT. DE CENTRAL PABX E APAR. TELEFÔNICOS	1.260,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.17	5	POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADOR	4.800,00	GLOBAL
02.02 - 33.91.97.00	6	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUN. SUBVISTA	APORTE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREV.	140.400,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	7	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	64,23	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	12	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.216,74	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	13	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.935,32	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	14	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	219,86	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	18	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (E-CNPJ A-1)	165,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.05	23	S L METRA MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA	SERV. DE ELAB. DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREV.	675,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	40	A CASA DA MÍDIA ASSESSORIA E COMUN. S/S LTDA	PAGTO SERV. DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - 01/2012	600,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	41	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	65,58	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	42	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.098,23	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	44	RIVERA BUENO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	443,80	C/APRES
				R\$184.855,04	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1.- RECEITA TRIBUTÁRIA					
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.711,11	5.626.699,68	3.254.338,72	2.408.820,86	11.292.570,37
Imposto de Renda Retido na Fonte	805.876,26	719.788,90	808.649,34	1.063.256,16	3.397.570,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	382.488,92	722.104,94	1.031.888,63	991.592,30	3.128.074,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.369.311,04	2.651.340,30	2.818.763,45	2.621.507,63	10.460.922,42
2.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Cota Parte do FPM	6.294.119,69	6.717.081,30	5.308.318,81	7.714.661,49	26.034.181,29
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	1.859,79	1.594,40	55.856,15	759,27	60.069,61
Cota Parte do IPI	77.751,65	80.467,19	73.513,85	98.761,35	330.494,04
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	56.567,55	56.567,55	56.567,55	56.567,55	226.270,20
Cota Parte do ICMS	8.874.049,49	9.280.724,65	9.410.403,02	9.839.598,55	37.404.775,71
Cota Parte do IPVA	7.638.116,14	943.577,57	940.459,56	864.468,67	10.386.621,94
3.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora dos Impostos	0,00	18.013,24	7.956,45	45.615,43	71.585,12
Receita da Dívida Ativa do IPTU	615.438,89	563.474,65	477.378,29	360.233,18	2.016.545,01
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	64.279,76	70.723,28	73.171,63	70.912,02	279.086,69
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	27.182.590,29	27.452.157,65	24.317.265,45	26.136.754,46	105.083.767,85
4.- RECURSOS VINCULADOS - 100%					
Vigilância Sanitária	54.300,05	68.141,41	64.347,71	42.563,87	229.353,04
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	6.882,68	3.266,27	0,00	488,69	16.147,81
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	0,00	0,00	0,00	13.464,47
Receita de Alienação de Bens Móveis c/130.368-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	61.182,73	71.407,68	64.347,71	43.052,56	253.965,32
5.- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
5.1 - Transferências da União - 100%					
FNS - HIV/AIDS - C/C 35.538-0/624.011-6	25.000,00	25.000,00	0,00	29.475,31	98.242,22
BLAFB - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asna/Renite	85.307,48	63.980,61	63.980,61	63.980,61	324.572,90
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB	698.239,50	726.858,50	745.400,18	838.029,26	3.017.208,20
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena	2.958.997,16	2.799.789,00	3.054.423,96	3.042.812,86	11.913.656,68
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - V/SAEOD	92.610,55	74.088,44	44.268,05	92.392,77	320.873,79
BLGES - C/C 36.541-0/624.014-0	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,65
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	0,00	0,00	910.000,00	928.316,31
GES - SAMU C/C 624.018-3	212.847,21	0,00	0,00	0,00	224.842,01
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALEIAS C/ 624.017-5	26.666,67	0,00	0,00	0,00	27.057,73
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS II C/624.014-0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.282,11
Ref. Unidades Básicas de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	0,00	0,00	0,00	40.187,61
CV MS. Ref. Ampl. Lab. Municipal C/647.028-0	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,51
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	120.000,00	90.000,00	90.000,00	60.000,00	422.301,99
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/647.049-9	0,00	100.000,00	0,00	0,00	104.241,05
BLINV-Const. UBSB. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
5.2 - Transferências do Estado - 100%					
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/130.433-X	10.488,63	14.988,63	20.977,26	0,00	47.810,58
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.240.157,20	3.894.705,18	4.019.050,06	5.056.690,81	17.507.607,34
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31.568.271,17	31.497.816,74	28.480.587,27	31.308.655,33	122.855.340,51

São João da Boa Vista, 23 janeiro de 2012.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Valdeir Samonetto
Contador

CRC. 1SP 165611/0-8

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	6.210.873,05	9.973.500,86	11.253.975,30	12.634.250,87	40.072.600,08
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS					
Vigilância Sanitária	54.187,05	67.582,61	64.347,71	43.235,67	229.353,04
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00	13.677,90	5.570,79	1.955,08	21.203,77
Alienação de Bens Móveis - C/C 130.368-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS					
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/35.538-0	12.072,69	39.159,50	28.710,52	16.862,90	96.805,61
BLAFB - C/C624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	94.260,66	89.731,14	139.063,13	309.723,15	632.778,08
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	699.411,92	618.260,88	737.719,35	826.835,95	2.882.228,10
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	3.335.862,79	3.662.822,91	3.731.595,61	2.113.371,41	12.843.652,72
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISAVECD	11.592,09	29.947,04	35.729,81	30.570,76	107.839,70
BLGES - C/C 624.014-0/35.541-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	0,00	62.001,60	325.741,65	387.743,25
Ref. Ampl. do Laboratório Municipal C/C 006.647.026-0	7.269,05	0,00	23.935,88	0,00	31.204,93
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	0,00	42.374,38	59.201,90	105.962,54	207.538,82
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	52.585,69	87.085,59	63.195,37	202.866,65
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	93.628,20	62.562,51	193.238,09	349.428,80
GES SAMU C/C 624.018-3	0,00	0,00	52.626,00	91.270,70	143.896,70
Amp.I. U.B.S Durval Nicolau C/ 647.049-9	0,00	0,00	0,00	36.358,89	36.358,89
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Transf. do Estado- Custeio/Glicemia - C/ 130.433-X	10.459,80	8.162,00	0,00	21.180,00	39.801,80
Total de despesas de Convênios.....	4.225.116,05	4.717.932,25	5.090.150,40	4.179.502,16	18.212.700,86
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.985.757,00	5.255.568,61	6.163.824,90	8.454.748,71	21.859.899,22
PERCENTUAL APLICADO	7,31%	19,14%	25,35%	32,35%	20,80%

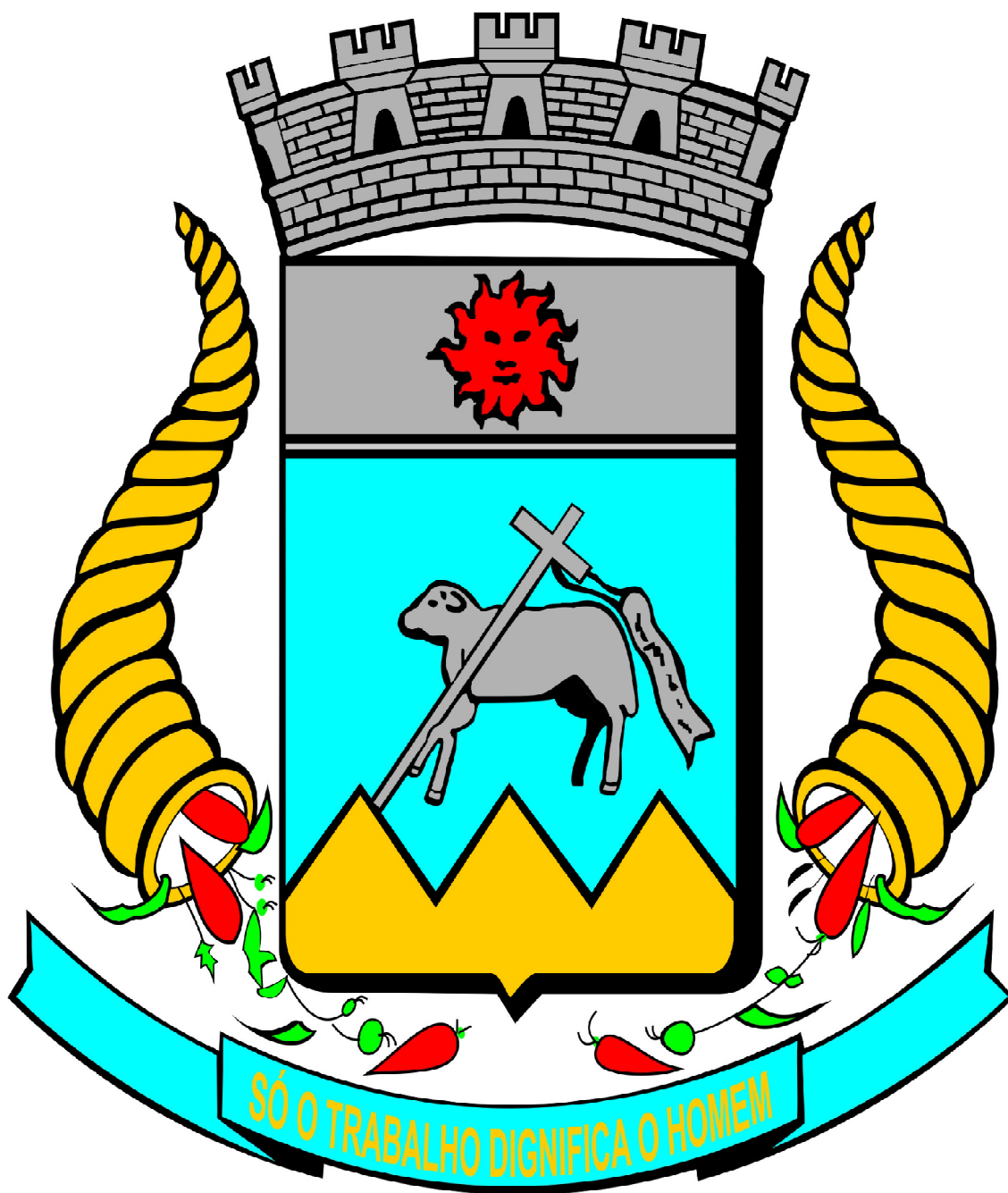
São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2012.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

PARA SUGESTÕES DISQUE



0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS**MARCIO LUIZ CUSTÓDIO e CRISTINA BATISTA PEREIRA**

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Carlos Lico Custódio e Sueli Aparecida Jacomo Custódio.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joana Batista Pereira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALEXANDRE GREGÓRIO TEIXEIRA e JOSELAINE MARIA DE LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Celso Augusto Teixeira e Andréa Campos Gregório.

Ela, brasileira, solteira, cozinheira, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Rita Aparecida de Paula Lima. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

FELIPE PELLA TOSETTO e ROSANE DE ANDRADE LOPES

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valter de Souza Tosetto e Ezilda Benedita Pella Tosetto.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adão Aparecido Lopes e Vera Lucia de Andrade Santos. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDERSON RODRIGUES TRISTÃO e MARIANA MARÇAL DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, padeiro, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Pedro do Carmo Tristão e Alda Rodrigues Tristão.

Ela, brasileira, solteira, aposentada, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Osmar da Silva e Roseli Vicente Marçal da Silva. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

IVALDO DOMINGOS SEVERINO e ROSEMARY DA SILVA ANANIAS

Ele, brasileiro, viúvo, técnico em eletrônica, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Osvaldo Pedro Severino e Laura Domingos Severino.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Ananias e Olinda da Silva Ananias. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOÃO PAULO LOYOLLA e FERNANDA AGUIAR PONTES

Ele, brasileiro, solteiro, operador de torno CNC, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Renato Costa Loyolla e Alzira Cantos Loyolla.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edson Luiz de Pontes e Maria de Fatima Marcolino Aguiar. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ARGEMIRO TOLEDO PEREIRA e NATALINA DE ALMEIDA

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 65 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Toledo Pereira e Maria Almaze Alves.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 57 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José de Almeida e Maria Geralda de Almeida. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

FABRICIO BISPO NASCIMENTO e CAROLINA APARECIDA DA SILVA MORALI

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Zenaldo Nascimento e Lindineia Bispo Nascimento.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Nelson Morali e Maria Aparecida da Silva Morali.

JULIANO RODRIGUES DE SOUZA e RAIANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Carlos Roberto de Souza e Marlene Roberto Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, atendente, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Simplicio de Oliveira e Odília Gomes de Oliveira.

EDSON NÓRA e MARYELEN CRISTIANE GOMES

Ele, brasileiro, solteiro, pintor, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jacob Aparecido Correia Nóra e Maria José Felix Nóra.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ana Lucia Gomes.

ANTONIO CARLOS FERREIRA MARRERO JUNIOR e JULIANA NAVÉRA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Carlos Ferreira Marrero e Claudete de Oliveira Marrero.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de

Josué Pereira Navéra e Maria do Carmo Ciriaco Navéra.

AFRÂNIO FRANCISCO JUNIOR e CLARICE APARECIDA VICENTE

Ele, brasileiro, divorciado, pintor de paredes, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Afrânio Francisco Sobrinho e Maria Bernadete Barbosa Francisco.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joaquim Pedro Vicente Filho e Ana Maria Batista Vicente.

ALEXANDRE CAMARGO ROCHA e MIRIAM DOS SANTOS ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, vidraceiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Maurício Rocha e Clarice de Camargo.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Josias Vicente Alves e Roseli dos Santos.

FERNANDO DOS SANTOS COSTA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Batista da Costa e Maria Elisa dos Santos Costa.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Gercina Maria da Conceição.

BRUNO ARDANA DE SOUZA e NATHÁLIA DA SILVA MASSUIA

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Julio Alves de Souza e Sandra Ardana de Souza.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar geral, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Reginaldo Valente Massuia e Sílvia da Silva Tereza Massuia.

LEYLSON JOSÉ DA COSTA RABELLO e KAROLAY CRISTINA GREGORIO DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Luiz Rabello e Vera Lucia da Costa Rabello.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adilson Fabiano da Silva e Vera Lucia Gregorio da Silva.

MICHEL APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA e FRANCIELLI CASARIN DOMINGUES

Ele, brasileiro, solteiro, balconista, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Aparecido Sacardo de Oliveira e Celina de Fátima Barbosa de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adenauer de Souza Domingues e Claudete Aparecida Casarin Domingues.

EDUARDO RODRIGUES CORRÊA e DAYANY ALICE DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, estofador assemblado, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Corrêa Filho e Benedita Rodrigues Corrêa.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Waldemar dos Santos e Maura Lúcia Ferraz.

DOUGLAS FRANCISCO MIZAEAL e ALINE APARECIDA FERNANDES LEMES

Ele, brasileiro, solteiro, montador estruturas metálicas, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Roberto Mizael e Roseli dos Santos Francisco Mizael.

Ela, brasileira, solteira, assistente de sala, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Nicezia Lemes e Iraci Fernandes Lemes.

DANIEL DA SILVA NARCIZO e CHRISLAYNE DOS SANTOS HONÓRIO

Ele, brasileiro, solteiro, operador de supermercado, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ademir Euflascio Narcizo e Lúcia Helena Donizete da Silva Narcizo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido Honório e Maria de Fátima Donizetti dos Santos.

JEAN FELIPE DA SILVA e RADANE CONTINI CORTEZ

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Rildo José da Silva e Ronilda Aparecida da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Silvio de Lima Cortez e Rose Meire Contini.

PEDRO GABRIEL SALAAR MAGALHÃES e ÂNGELA CLAUDIA DOS SANTOS PARREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, padeiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Pedro Paulo Magalhães Junior e Vanessa Helena da Silva Salaar Magalhães.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauro Parreira e Sonia Maria dos Santos Parreira.